

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 756



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
SECRETARIAS	10
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	10
Saae Ambiental	75
Licitações e Contratos	75
Aditivos / Aditamentos / Supressões	75
Atos de Pessoal	75
Portarias	75
Edital de Convocação	76
Poder Legislativo	76
Sessão Extraordinária	76
Edital de Convocação	76

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 14.270, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre designação de membros da comissão de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Agente de Contratação e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios nas modalidades “Pregão”, “Concorrência Eletrônica” e demais prevista em legislação vigente, que a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia realizará durante o exercício de 2025 a 2028:

I - PREGOEIROS

CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES
WELLINGTON BARRETO
WELLINGTON BRAZ DALONSO
RODRIGO FELIPE QUIRINO
GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA

I. a - EQUIPE DE APOIO

MISAEAL DIAS GOMES FILHO
JOSÉ RAFAEL GODOI DE SOUZA
CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES
WELLINGTON BARRETO
WELLINGTON BRAZ DALONSO
RODRIGO FELIPE QUIRINO
GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA

II - AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Exclusivo Lei nº 14.133/2021)

GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA
RODRIGO FELIPE QUIRINO

ART. 2º - De acordo com o Artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 3.416, de 29 de agosto de 2023, não é vedada a nomeação de servidor efetivo que esteja ocupando cargo em comissão, ficando apenas impedido da concessão do direito no recebimento da gratificação.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.271, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Substitui Presidente da

Portaria nº 13.864, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - SUBSTITUIR, Presidente instituído pela Portaria nº 13.864, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa:

I. **PRESIDENTE:** Jaqueline Barcelos, Escrivária, RG nº MG-7.947.513, em substituição a Marisa Jorge.

ART. 2º - Por força da alteração promovida pelo artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância passa a contar com a seguinte composição:

- Jaqueline Barcelos** - Presidente
- Robson George Vieira dos Santos** - Membro
- Misael Dias Gomes Filho** - Membro
- Karina Rodrigues Barbosa de Lima** - Suplente

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.239, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA CAROLINE PEREIRA**, RG nº MG-19.083.349 e CPF nº 110.491.986-97, ATENDENTE, nos termos do Processo nº 327/2025.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.240, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a srta. **MARIA CAROLINE PEREIRA**, RG nº MG-19.083.349 e CPF/MF nº 110.491.986-97, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de ESCRITURÁRIO, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.241, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 14.213, de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 14.213, de 08 de janeiro de 2025, que designou a senhora **SUELEN LINS BELLINI**, RG nº 35.493.483-1 e CPF/MF nº 094.047.366-60, para responder pela função gratificada de Responsável pelo CDHU desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.242, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia servidor municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear a senhora **SUELEN LINS BELLINI**, RG nº 35.493.483-1 e CPF/MF nº 094.047.366-60, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR INSTITUCIONAL, junto à Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.243, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 03 (três) meses o Contrato de Trabalho do servidor **BRUNO PIAZZALUNGA**, RG nº 32.990.717-7 e CPF nº 290.193.638-59, ocupante do emprego público de ESCRITURÁRIO, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001, nos termos do Processo nº 347/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.244, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **HELIO ALENCAR GENGHINI JUNIOR**, RG nº 46.865.810-5 e CPF nº 372.988.328-32, GUARDA MUNICIPAL, nos termos do Processo nº 889/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.245, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”



GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **NOELE APARECIDA DO PARAISO**, RG nº MG-14.140.626 e CPF/MF nº 077.128.646-59, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.246, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **SUELEN KUTLAK**, RG nº 42.036.744-5 e CPF/MF nº 363.911.918-59, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.247, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ELISANDRA NOGUEIRA FERRARI ALUQUES**, RG nº 22.794.346-6 e CPF/MF nº 163.303.278-74, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir

desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.248, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **SIMONI SIMÕES CARDOSO DIAS**, RG nº MG -6.909.743 e CPF/MF nº 891.172.126-34, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.249, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **RITA DE CASSIA DE MORAIS DA COSTA**, RG nº MG-14.125.941 e CPF/MF nº 068.882.666-05, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.250, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da

Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a srta. **AMARI DE LIMA BERNARDI**, RG nº 45.827.542-6 e CPF/MF nº 383.970.038-86, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.251, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG nº 57.490.590-X e CPF/MF nº 465.218.838-28, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.252, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **FLAVIA DE ARAUJO NUNES**, RG nº MG-15.587.712 e CPF/MF nº 097.273.766-90, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de

Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.253, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **WANESSA CILLI SIMONI**, RG nº 41.718.303-3 e CPF/MF nº 351.072.998-65, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.254, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **RENATA CRISTINA SILVA FORMAGIO**, RG nº 45.526.060-6 e CPF/MF nº 388.188.288-00, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.255, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.

60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **TATIANE MARTINS ALBINO**, RG nº 34.054.744-3 e CPF/MF nº 280.169.858-07, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.256, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **MARIA ANGELICA HIPOLITO DE TOLEDO MORAES**, RG nº 44.590.140-8 e CPF/MF nº 382.231.058-10, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.257, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **MARIA JOSE DINIZ MAGALHAES**, RG nº 32.990.806-6 e CPF/MF nº 064.096.176-23, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e

vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.258, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **TAMIRIS MACHADO FORMAGIO**, RG nº 44.179.365-7 e CPF/MF nº 369.433.188-37, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.259, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **FLAVIANE DE MORAES OLIANI**, RG nº 47.963.010-0 e CPF/MF nº 416.048.408-54, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.260, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a srta. **MAIRA FRANCISCA RANGEL**, RG nº MG-15.434.571 e CPF/MF nº 084.745.036-80, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.261, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **NADIA FORMAGIO DE CAMARGO**, RG nº 42.478.355-1 e CPF/MF nº 313.608.458-60, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.262, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **VIVIANE ROSSI DE FREITAS**, RG nº 25.412.407-0 e CPF/MF nº 293.953.518-37, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.263, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a srta. **NEIVA GABRIELA DA SILVA**, RG nº MG-11.218.066 e CPF/MF nº 058.483.706-21, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.264, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a srta. **DAIANE ASNAL MENDES**, RG nº 40.727.254-9 e CPF/MF nº 379.303.858-09, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.265, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **VIVIANE AZZI DE CARLO PAZ**, RG nº 43.860.690-5 e CPF/MF nº 335.698.078-51, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE



EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.266, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre contratação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **PAMELLA LEITE TEIXEIRA**, RG nº 44.851.847-8 e CPF/MF nº 369.172.018-80, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.267, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 14.169, de 02 de janeiro de 2025 e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 14.169, de 02 de janeiro de 2025, que designou o senhor RODRIGO FELIPE QUIRINO, RG nº 48.240.073-0 e CPF/MF nº 376.459.118-83, para responder pelo cargo em comissão de ASSESSOR INSTITUCIONAL, junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.268, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia servidor municipal e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o senhor **RODRIGO FELIPE QUIRINO**, RG nº 48.240.073-0 e CPF/MF nº 376.459.118-83, para responder pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 03 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.269, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre Designação de Gestor e Responsável Técnico”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o senhor **WALLACE DAS CHAGAS MATIAS**, Chefe do Departamento de Contabilidade e Parcerias desta Prefeitura Municipal, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - TC CRC de nº SP-273689/O-8, para exercer a função como Gestor, e o senhor **VICTOR AMADEU DE CARVALHO**, Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de nº 5062885991, para exercer a função como Responsável Técnico, do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos servidores ora designados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (04.02.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



SECRETARIAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Diagnóstico Socioterritorial
Um olhar para o Município de Águas de Lindóia SP
Versão Preliminar

Águas e Lindóia, novembro de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Expediente

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

João Orru

Vice Prefeito

Mario Sérgio Fioravante

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Eliel Marcos Fernandes

Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

Daiane Caroline Fiquer

Setor de Vigilância Social

O Diagnóstico Socioterritorial, um olhar para o Município de Águas de Lindóia SP, Versão Preliminar, elaborado pela técnica e responsável pelo setor de Vigilância Social do Município, Daiane Caroline Fiquer, tendo como base informações colhidas junto as Secretarias Municipais, pesquisas em sites e plataformas online, estudo do território e levantamento de informações junto as equipes que atuam na rede municipal de Assistência Social.

Tal documento foi elaborado entre os meses de junho e novembro de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Sumário

Apresentação	05
Introdução	06
História do Município	08
Dados Gerais de Águas de Lindóia	09
Economia	10
Frota de Veículos	11
Pobreza e Desigualdade	11
Registro Civil	11
• Educação	11
Rede Municipal de Educação	11
Cinco creches Municipais	12
Três escolas Municipais de Ensino Infantil	12
Cinco Escolas Municipais de Ensino Fundamental	13
Rede Estadual de Educação	14
Escola Privada	16
• Saúde	16
Rede de Saúde Municipal	16
Saneamento Básico	19
Esportes no Município	20
Turismo Cultura e Lazer	21
• Sistema de Justiça e Segurança Pública	22
OAB 209ª Subseção	22
Fórum	23
Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Águas de Lindóia	24
Delegacia de Polícia Civil	24
Polícia Militar	25
Guarda Municipal	25
Conselho Tutelar	26



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



• Assistência Social _____	27
Assistência Social – Panorama Geral _____	27
Assistência Social – Estrutura Local _____	29
• Programas e Benefícios Municipais _____	31
Programa de Auxílio Desemprego Municipal – Frente de Trabalho _____	31
Auxílio Transporte Universitário _____	32
Auxílio Financeiro a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica _____	33
• Benefícios Eventuais _____	33
Auxílio Natalidade _____	34
Auxílio Funeral _____	34
Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária _____	35
Cestas básicas _____	35
Passagens Intermunicipais e Interestaduais e Documentação _____	36
Auxílio em Situações de Desastre ou Calamidades Públicas _____	36
Programa Bolsa Aluguel Social _____	37
• Organizações do Terceiro Setor _____	37
Projeto Guri _____	37
Pastoral da Criança _____	38
Movimento Asas _____	40
Pequeno Lar da Sagrada Família _____	41
• Proteção Social Especial de Média Complexidade _____	42
APAE _____	42
• Proteção Social Especial de Alta Complexidade _____	45
Lar São Camilo de Lelis _____	45
Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE – Jacutinga MG – Acolhimento Institucional de 00 a 17 anos _____	47
Escola Esperança e Vida – Acolhimento Institucional de 0 a 17 anos _____	48
Cadastro Único _____	50
• Programas Estaduais _____	51
Ação Jovem _____	51



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Renda Cidadã _____	51
Projeto Cesta Verde _____	52
Vivaleite _____	52
• Programas Federais _____	53
Bolsa Família _____	53
Benefício de Prestação Continuada _____	55
Tarifa Social de Água e Esgoto _____	56
Carteira da Pessoa Idosa _____	56
Auxílio Gás _____	57
Pé de Meia _____	57
Desproteções Sociais – Prioridades para a Assistência Social _____	58
Considerações Finais _____	61
Referências Bibliográficas _____	62



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Apresentação

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município, por meio do setor de Vigilância Socioassistencial apresenta o Diagnóstico Socioterritorial de Águas de Lindóia, buscando identificar e traduzir o contexto e a realidade municipal em informações, relatando as potencialidades, as necessidades e demandas existentes, os riscos, vulnerabilidades e possibilidades que a população vivencia. Tal documento é de extrema importância para o planejamento e desenvolvimento de novas ações no município, bem como para o melhor entendimento das políticas públicas dentro do território.

A elaboração do Diagnóstico Socioterritorial considerou principalmente a territorialidade, teve como base a realidade local, identificada através de pesquisas já realizadas, IBGE por exemplo, levantamento de dados estatísticos em sistemas de informação online relacionado a Política de Assistência e Desenvolvimento Social, informações prestadas pelas instituições, serviços e demais políticas públicas municipais, através de relatos, planilhas, visitas in loco, diálogos e questionamentos, observando e estudando as dinâmicas sociais, econômicas, políticas, culturais e estruturais, tendo sempre como base os preceitos da NOB/SUAS, Política Nacional de Assistência Social – 2004 e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Introdução:

No intuito de melhor conhecer a realidade local, as particularidades, potencialidades, demandas e necessidades, o Diagnostico Socioterritorial – Um olhar para o Município de Águas de Lindóia SP – Versão Preliminar traz diversas informações sobre o local, de inicio fala sobre a história do município destacando o impacto que as águas medicinais trouxeram para o desenvolvimento local como uma potência turística. Logo segue para a estrutura e informações gerais do local, onde dados principalmente mensurados através das pesquisas do censo demográfico realizado pelo IBGE são expostos.

Seguimos para dados coletados através do dialogo e pesquisas junto aos demais politicas e setores do município como a saúde, educação, cultura, esporte, turismo e lazer, buscando retratar a realidade, destacando sempre como a Assistência Social não é uma politica isolada apresentando uma atuação de transversal a todas as outras áreas do território, complementando e sendo complementada.

Buscou-se levantar informações sobre as entidades do terceiro setor que desenvolvem ações de interesse público, principalmente com ligações as proteções básica e especial, ambas relacionadas a Política de Assistência Social, realizando assim um estudo das atividades que realizam, dos objetivos, cronogramas e publico atendido.

Destacou-se também os dados referente a execução da Política de Assistência Social em âmbito municipal, as atividades desenvolvidas nos serviços, mais também as informações sistematizadas através do Cadastro Único de Benefícios Socioassistenciais e demais plataformas de dados relacionados ao Governo Federal e/ou Estadual.

Conclui-se com a importância desta versão preliminar para identificar as reais demandas e possibilidades de atuação, os serviços disponíveis, benefícios e quais são os mais atendidos, o inicio de um mapeamento a ser realizado a longo prazo,



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



afinal muitos locais não possuem nem a cultura de registrar seus atendimentos de forma que gerem dados estatísticos, ao mesmo tempo, dados referente ao município vem sendo ainda planilhados e estudados através dos sistemas de gestão da Política Nacional de Assistência Social, ou seja, recentemente ocorreu o lançamento de uma plataforma conhecida como “Observatório do Cadastro Único”, importante ferramenta para o levantamento e estudo de dados que ainda deve ser melhor estudada pelo setor de Vigilância Socioassistencial do Município.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



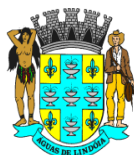
História do Município

Águas de Lindóia surgiu da aventura de um jovem médico italiano, o Dr. Francisco Tozzi, que foi secretário da Saúde de Milão, aceitou o convite de um amigo italiano, pároco da cidade de Socorro, para vir morar no Brasil e prestar assistência médica. O Dr. Tozzi chegou em 1900 a Socorro, e em 1909, soube da história de um padre que havia sido curado de um eczema de pele utilizando as águas que jorravam a 28 graus de um morro denominado 'Águas Quentes'. Após mandar analisar aquela água e confirmar suas propriedades curativas, o Dr. Tozzi adquiriu as terras ao redor das fontes e iniciou em 1910 a construção das Thermas de Lindóia.

A construção, em um local muito distante para as condições de transporte da época (1910), fez com o Dr. Tozzi precisasse prover os operários de condições mínimas de subsistência. Desta forma nasceram as primeiras ruas, armazéns, casas, farmácia, escola e consultório médico. O Dr. Tozzi mudou-se com a família para o novo povoado em 1914. As histórias de cura realizadas pelas Thermas de Lindóia ganharam o Brasil, atraíam cada vez mais pessoas e propiciaram o início do engarrafamento de água mineral, em 1916. Além de adquirida pelos clientes das Thermas de Lindóia, a água era enviada à Serra Negra em carroças por um produtor de vinho da região, e de lá seguia para outras cidades.

Em 1929 surgia o Hotel Glória (hoje, Grande Hotel Glória). O novo hotel mudou a rotina do lugar realizando sofisticados bailes com música ao vivo que terminavam precisamente às 22 horas, por ordem expressa do Dr. Tozzi e em prol da saúde dos hóspedes.

Até chegar à sua conformação atual, o território de Águas de Lindóia sofreu algumas alterações em sua composição. A abrangência geográfica do município era bastante diferente da que conhecemos hoje: Lindóia e Águas de Lindóia formavam um único território – a Estância Hidromineral de Lindóia, composta por Lindóia e Termas de Lindóia.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



O município havia se emancipado politicamente de Serra Negra há 10 anos, por meio do Decreto nº 9.731 de 16 de novembro de 1938, assinado pelo Interventor Federal Dr. Adhemar Pereira de Barros. Em 1953, com a promulgação da Lei nº 2.456, em 30 de dezembro, foi criado o Distrito de Águas de Lindóia que passou à categoria de Cidade e Lindóia se tornou uma Vila.

Em 1964, após sucessivas articulações, Lindóia passou à categoria de município. Na mesma época, o Bairro dos Francos, Jaboticabal (ou Bairro dos Pereiras), Tanques e Barbosas foram incorporados ao território de Águas de Lindóia. Esses bairros, até então, pertenciam ao município de Socorro, embora já fizessem parte de Águas de Lindóia há muito tempo, tanto nos aspectos sociais, quanto econômicos.

(Informações extraídas do site do IBGE e da Câmara Municipal de Águas de Lindóia).

Dados Gerais de Águas de Lindóia

De acordo com o último Censo – IBGE – 2022 – Águas de Lindóia possui 17.930 habitantes, cerca de 298,21 habitantes por quilometro quadrado, desses sendo 8721 do sexo masculino e 9209 do sexo feminino.

Faixa etária	Homem	Mulher	Total
0 a 4	418	385	803
5 a 9	483	460	943
10 a 14	532	493	1025
15 a 19	563	482	1045
20 a 24	542	534	1076
25 a 29	584	551	1135
30 a 34	547	625	1172
35 a 39	677	659	1336
40 a 44	717	748	1465
45 a 49	594	693	1287
50 a 54	595	698	1293
55 a 59	604	657	1261



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



60 a 64	543	608	1151
65 a 69	457	534	991
70 a 74	359	433	792
75 a 79	229	273	502
80 a 84	163	172	335
85 a 89	73	127	200
90 a 94	38	60	98
95 a 99	3	17	20
100 +	0	0	0
	8721	9209	17930

Com uma área total de 60,12 Km², sendo somente 8,53km² correspondentes a área urbana, o município possui cerca de 82,1% das ruas arborizadas, seu bioma corresponde a mata atlântica, a área central do município possui 945m de altitude e o ponto de maior altitude é no topo do Morro Pelado com 1400 metros, o clima é tropical de altitude.

Economia

Em 2021 o PIB per capita era de R\$30971,23, é o 2048º entre os 5570 municípios do país e 342º entre os 645 municípios do Estado de São Paulo. Em 2010 o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH foi considerado de 0,745.

Possui cerca de 1670 unidades empresariais, e em 2022 o salário médio mensal dos trabalhadores do município correspondia a 1,8 salários mínimos, ou seja cerca de R\$2541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais), porém somente cerca de 39,09% da população está ocupada formalmente – 7.009 pessoas.

O município possui cerca de 123 Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos, sendo 23 fundações e apenas duas classificada como de Assistência Social; e outras 100 Entidades Sem Fim Lucrativos e somente duas também correspondentes a Assistência Social (censo IBGE 2022)



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Frota de Veículos

O município possui em sua frota 8.434 carros, 215 caminhões, 12 caminhões/trator, 1.105 caminhonetes, 503 caminhonetas, 12 ciclomotores, 92 micro-ônibus, 3.469 motocicletas, 726 motonetas, 123 ônibus, 146 reboques, 24 semirreboques, 4 triciclos, 194 utilitários e 2 de outros tipos. Totalizando 15.061 veículos, cerca de 0,84 veículo por habitante.

Pobreza e Desigualdade

Em 2023 o IBGE trouxe que Águas de Lindóia está em 573 posição em relação a incidência de pobreza entre os 645 municípios paulistas, com um índice de 16,18% (considerado limite inferior 9,8% e superior 22,56%). A incidência de Pobreza subjetiva – correspondente a autopercepção dos sujeitos sobre suas próprias condições de vida – é de 12,53% (considerado limite inferior 10,61% e superior 14,45%) e o Índice Gini – grau de concentração de renda – de 0,39% (considerado limite inferior 0,36 e superior 0,42)

Registro Civil

Tendo o ano de 2022 como base, ocorreram no município 95 casamentos, 47 divórcios judiciais e 9 extrajudiciais. 195 nascimentos e 202 óbitos, sendo somente um relacionado a uma criança com menos de um ano.

- **EDUCAÇÃO**

Rede Municipal de Educação

Em 2010 (censo IBGE) a taxa de escolarização do município, considerando as crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos era de 96,2%.

Em 2023 Águas de Lindóia possuía 873 alunos do ensino infantil, 1992 alunos matriculados no ensino fundamental e 639 no ensino médio, considerando as escolas públicas municipais. Contando com 115 docentes no ensino infantil, 165



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



no ensino fundamental e outros 53 no ensino médio, esses divididos entre as 12 escolas de ensino infantil, 9 que desenvolvem o ensino fundamental e 3 de ensino médio.

Possui um Índice de Desenvolvimento da Educação básica de 6,5 nos anos iniciais, 5,6 nos finais e 5,2 no ensino médio.

O município conta em sua estrutura com dezessete estabelecimentos de ensino, considerando o atendimento a todas as idades escolares, bem como todas as séries do ensino regular, desde a creche até a conclusão do ensino médio.

Sendo um total de cinco creches municipais:

Creche “Lydia Rango D’Aragona”, atendendo crianças de 00 a 02 anos, hoje 69 alunos divididos em 5 salas no período integral

Creche “Santa Ignez”, atendendo crianças de 00 a 02 anos, hoje 59 alunos divididos em 5 salas no período integral

Creche “Manuella Pinheiro Leite Santos”, atendendo crianças de 03 a 05 anos, hoje 134 alunos divididos em 9 salas no período integral

Creche “Leticia da Silva Sambo”, atendendo crianças de 00 a 02 anos, hoje 54 alunos divididos em 4 salas no período integral

Creche “Paulino Formágio”, atendendo crianças de 00 a 02 anos, hoje 69 alunos divididos em 6 salas no período integral.

Três escolas municipais de ensino infantil:

EMEI “Mirella de Godoi Soares”, atendendo crianças de 03 a 05 anos, hoje 130 alunos divididos em 8 salas no período integral

EMEI “José Alves Moraes” atendendo crianças de 03 a 05 anos, hoje 143 alunos divididos em 9 salas no período integral



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



EMEI “Maria José de Souza” atendendo crianças de 03 a 05 anos, hoje 87 alunos divididos em 6 salas no período integral

Cinco escolas municipais de ensino fundamental:

EM “Dr. Geraldo Mantovani”, 1 a 9 ano do ensino fundamental, 89 alunos no período da manhã divididos em 4 salas referente ao ensino integral, outros 208 alunos divididos em 9 salas também no período da manhã – ensino regular, 289 no período da tarde do ensino fundamental regular divididos em 13 salas,

EM “Luiz Barbosa, 6 a 9 ano do ensino fundamental, 29 alunos no período da tarde em uma única sala referente ao ensino integral, outros 152 alunos divididos em 8 salas também no período da tarde – ensino regular,

EM “Prof. Creusa Aparecida Mariano” 1 a 5 ano do ensino fundamental, 38 alunos no período da manhã divididos em 2 salas, e 103 alunos divididos em outras 05 salas, ambos períodos integrais,

EM “Com. Pedro Facchini” 1 a 9 ano do ensino fundamental, 181 alunos no período da tarde divididos em 9 salas referente ao ensino integral, outros 215 alunos divididos em 8 salas também no período da tarde – ensino regular, já no período da manhã esta unidade escolar atende a 361 alunos, subdivididos em 16 salas – ensino fundamental regular. Centro Educacional de Arte e Cultura – CEAC hoje funciona como uma extensão da escola “Pedro Fachini”, ambos os prédios são localizados próximos, local onde é desenvolvido algumas salas do ensino integral.

A escola acima também desenvolve no município o EJA – Ensino de Jovens e Adultos, no momento atendendo a 31 alunos subdivididos em 7 salas de aula, todas no período noturno.

EM “Prof. Ivan Galvão de França” 1 a 5 ano do ensino fundamental, atendendo a 71 alunos, subdivididos em 8 salas no período integral



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



As escolas e creches municipais são administradas pela secretaria municipal de educação, localizada na área central do município. Que tem a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino no âmbito municipal, local onde também são discutidas as demandas e pensadas as ações de forma geral para o município.

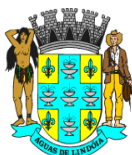
Um dado bastante relevante e de destaque mensurado por essa política municipal é o montante de 103 crianças e adolescentes matriculados e frequentando as unidades de ensino com diagnósticos fechados e laudos emitidos, desses 50 correspondem ao Transtorno do Espectro autista – TEA.

Rede estadual de Educação

O município possui duas unidades escolares estaduais, ambas pertencentes e submetidas A Secretaria Regional do Município de Mogi Mirim.

EE. “Dr. Francisco Tozzi”, hoje atendendo a 295 alunos, sendo 147 referentes ao Ensino Fundamental II e 148 referentes ao ensino médio, ambos em período integral, diariamente das 7:30 as 16:30. Essa escola atua neste formato desde 2012, não apresenta índice de evasão escolar, possui lista de espera por vagas, devido ao bom índice de alunos que ingressam em faculdades federais e também que apresentam boa nota no ENEM, chegam a receber alunos dos municípios vizinhos – Lindóia e Monte Sião.

Nesta escola todos os professores atuam com dedicação exclusiva, buscam desenvolver bom vínculo com os alunos e com seus familiares, possuem o habito de ligar quando faltam de forma injustificada, e realizam os atendimentos aos responsáveis de forma individual, os chamam sempre quando necessário ou somente para os atendimentos periódicos – reunião de pais – essas abordagens proporcionam um ambiente de confiança entre os envolvidos, o que acaba gerando algumas revelações pro parte dos alunos – sentem confiança e relatar fatos de suas vidas aos professores.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Possuem baixo registro de demandas comportamentais ou conflitos, buscam realizar círculos restaurativos, buscam mediar os conflitos e sempre fazendo uso da comunicação não violenta. Baseiam-se no Manuel Conviva do Estado de São Paulo, que buscam nortear a abordagem dos alunos e a ação posterior a alguma situação não considerada legal.

Possuem hoje um total de 9 casos de inclusão, sendo somente 1 deficiência física, 2 intelectuais e 6 autismos. O Estado não considera os alunos diagnosticados com TDAH – Transtorno e déficit de atenção e hiperatividade como alunos de inclusão.

EE “Vicente Rizzo”, hoje atendendo um total de 662 alunos entre os três períodos, desenvolve o ensino regular e inclusive o EJA – Ensino para Jovens e Adultos no período noturno. No período da manhã frequentam o local 334 alunos, subdivididos entre o 8ª e 9ª ano do ensino fundamental e 1ª, 2ª e 3ª ano do ensino médio regular. No período da tarde 142 alunos, subdivididos entre salas do 2ª ao 7ª ano do ensino fundamental. E no período noturno 176 alunos, subdivididos entre ambas as séries do ensino médio e também as salas do EJA (montadas confirma a demanda do semestre).

Eles atendem um maior número de alunos em comparação a outra escola citada acima, nota-se que o perfil do local é diferente de certa forma, onde além do maior fluxo de crianças e adolescentes, os professores que atuam ali estão no local em diferentes cargas horárias – dedicação não exclusiva – o que de certa forma restringe a criança de vínculos sólidos entre unidade escolar, alunos e familiares.

Relatam que neste ano de 2024 possuem dois casos de evasão escolar, alunos que realmente deixaram de comparecer mesmo com intervenções junto ao conselho tutelar, outras três alunas adolescentes que estão grávidas e mantem a participação de forma domiciliar, ou seja, mantêm o ensino regular a distância. Atendem também um total de 16 alunos como inclusão, ambos com laudo firmado de deficiência intelectual.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Escola privada

O Colégio Anglo é a única unidade de ensino privado do município, desenvolve desde o ensino infantil/maternal até o ensino médio, ou seja, atendem crianças desde os 1,3 anos em média até a adolescência quando concluem o ensino escolar. Hoje eles possuem 180 alunos, subdivididos em 17 salas, sendo do mini maternal até o 5 ano do ensino fundamental no período da tarde, e do 6 ano até o 3 do ensino médio no período da manhã.

Atualmente eles atendem somente dois casos de inclusão, sendo um referente ao diagnóstico de Síndrome de Down e outro Autismo, onde ambos possuem professor de apoio individual.

- **SAÚDE**

Rede de Saúde Municipal

O município possui uma Secretaria Municipal e Saúde, hoje sob a responsabilidade da Sra. Maria Tereza Macedo de Ávila Ferraz, registrado sobre o número de CNES 6566936.

Dois estabelecimentos de Estratégia de Saúde da Família, um na área central com múltiplas especialidades, e três agentes comunitários de saúde, e outro no bairro Popular que além das múltiplas especialidades também possui oito agentes comunitários de saúde. Também no bairro popular há o Pronto Atendimento municipal, que atende diariamente das 07 às 19 horas – livre demanda – local aberto para atender as emergências em Covid 19 no ano de 2020 e se manteve.

Além disso também possui um CAPS – Centro de Atenção Psicossocial que tende todas as demandas de saúde mental, desde acompanhamentos de psicoterapias como solicitações de internações psiquiátricas. Hoje todos os profissionais de psicologia atendem neste local, ou seja, há uma centralização desses atendimentos.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



O Hospital Dr. Francisco Tozzi, fundado em 1955, é administrado pela Sociedade Beneficente São Camilo – instituição filantrópica da área da saúde – atende os munícipes e os demais que necessitam, recebendo subvenção mensal do município para a manutenção do pronto atendimento.

Tendo como base o Relatório de Gestão, Publicado pela Secretaria Municipal e Saúde referente ao ano de 2023, seguem informações estatísticas pertinentes:

Morbidade Hospitalar – 2023 – Índice de internações:

- Neoplasias – Tumores: 62
- Doenças do Aparelho Circulatório: 59
- Gravidez Parto e Puerpério: 31
- Doenças do aparelho respiratório: 17
- Doenças da Pele e do tecido subcutâneo: 13
- Doenças do aparelho digestivo: 11
- Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas: 10
- Doenças infecciosas e parasitárias: 7
- Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários: 6
- Causas externas de morbidade e mortalidade: 6
- Doenças do aparelho geniturinário: 4
- Transtornos mentais e comportamentais: 3
- Doenças do Sistema Nervoso: 3
- Doenças do ouvido e da apófise mastoide: 1
- Algumas afecções originadas no período perinatal: 1

Mortalidade por grupos e causas:

- Doenças do aparelho circulatório: 31
- Doenças do aparelho respiratório: 24
- Neoplasias – Tumores: 16
- Doenças do sangue órgãos hematológico: 13
- Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas: 11
- Algumas doenças infecciosas e parasitárias: 4

Cobertura Vacinal:

- Poliomelite: 78,31%
- BCG: 86,12%
- Pneumococcica: 82,38%



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



- Meningo: 85,36%
- Hepatite A: 86,39%
- Rotavírus Humano: 86,39%
- Triplice Viral: 87,87%
- Pentavalente: 92,49%

Atendimentos de saúde realizados pela atenção básica:

- Consultas médicas: 37.589
- Consultas de Enfermagem: 16.129
- Atendimentos Odontológicos: 10.968
- Consultas com Nutricionista: 798
- Atendimentos de fisioterapia: 3157

Atendimentos de saúde Urgência e Emergência:

- Procedimentos Clínicos: 3.241
- Procedimentos Cirúrgicos: 456

Atendimentos de atenção Psicossocial:

- Atendimento/Acompanhamento Psicossocial: 1963
- Tratamento dos Transtornos Mentais e Comportamentais: 978

Atendimento da Vigilância Sanitária:

- Ações de promoção e prevenção a saúde: 216
- Ações em inspeção sanitária: 412

Gravidez na Adolescência – entre 10 e 19 anos:

- Ano de 2023 – 30 casos.

O município possui entre as suas metas o estabelecimento da atenção voltada ao atendimento humanizado, com escuta qualificada, e também a informatização de todos os prontuários da atenção básica. Buscam estratégias para a diminuição das filas de espera, principalmente para as consultas, e também para ampliação do autocuidado através de iniciativas e do reforço do papel dos agentes comunitários de Saúde.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Saneamento Básico

Conforme a pesquisa nacional desenvolvida pelo IBGE, tendo como base o ano de 2017 Águas de Lindóia possui 9284 imóveis com o abastecimento de água, desses 8824 são considerados residenciais. E 8017 imóveis atendidos pela rede de esgoto, sendo 7610 delas residenciais.

O município é atendido pelo SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia é uma autarquia municipal que possui a responsabilidade de operar como um todo o serviço de captação, tratamento e distribuição de água potável, bem como a coleta, transporte a tratamento do esgoto do município.

Eles trazem como dados estatísticos o abastecimento com água tratada de 100% das casas da área urbana e uma parte da área rural, coleta 96% do esgoto e trata 30% de todo esgoto coletado no município. Possui 73 servidores atuando diretamente no município, contratados através de concurso público.

Afirmam também em seu site oficial que:

- 100% de água distribuída
- 93% de Esgoto coletado;
- 30% de Esgoto Tratado.
- 7.115 ligações de água hidrômetradas;
- 6.540 ligações de esgoto;
- 9.209 ligações de economias.
- 02 Estações de Tratamento de Água (ETA) do tipo convencional: sendo uma localizada no centro do município com capacidade de até 100 l/s e outra localizada no bairro Jaboticabal com capacidade de até 30 l/s.
- 02 Estações de Tratamento de Esgoto: ETE Barreiro com capacidade de até 30 L/s. ETE Moreiras em fase de teste, aguardando início da operação.
- 126 Km de Extensão de Rede de Água;
- 120 Km de Extensão de Rede de Esgoto;
- 21 Km de Extensão de Emissários de Esgoto.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Esportes no Município

O município possui uma Secretaria de Esportes, Recreação e Juventude, sob a responsabilidade do Secretário Municipal Cristiano de Almeida Bueno, tendo como objetivo principal alcançar as crianças e adolescentes mais carentes do município e viabilizar transportes para os que residem mais afastados da região central e dos ginásios e demais espaços que ocorrem as atividades realizam atividades de forma gratuita, focadas nos valores educacionais, no desenvolvimento físico e social dos participantes.

Águas de Lindóia possui dois ginásios poliesportivos municipais, o “Ayrton Brasil Gusson Barbieri” e o Ginásio Municipal dos Moreiras, um estádio “Leonardo Barbieri” e também o “Espaço Burle Marx” que conta com uma quadra de tênis, e as atividades aquáticas ocorrem no Balneário Municipal “Edison Brasil Tozzi Rizzo”.

Ocorrem no município eventos esportivos como campeonatos de futsal, futebol, de campo, torneios esportivos variados, etapas de provas de ciclismo e maratonas. Os munícipes também chegam a participar de competições em outras localidades fora do território, momento onde a secretaria oferece apoio, disponibiliza transporte, lanche e água.

Contam com oito professores que desenvolvem diferentes modalidades esportivas atendendo crianças desde os 6 anos de idade.

Modalidade	Faixa Etária	Alunos	Turmas	Local
Natação	A partir de 07 anos	85	4	Balneário Municipal “Edison Brasil Tozzi Rizzo”
Basquete	15 a 17 anos	25	3	Ginásio Municipal dos Moreiras
Tenis	06 a 17 anos	20	1	“Espaço Burle Marx”



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Futebol de Campo	A partir de 10 anos	90	3	Estádio Municipal "Leonardo Barbieri"
Futsal	A partir de 09 anos	210	5	Ginásio Municipal "Ayrton Brasil Gusson Damaso"
Vôlei	A partir de 11 anos	130	6	Ginásio Municipal "Ayrton Brasil Gusson Damaso"
Taekwondo	06 a 17 anos	150	4	Escolas municipais "Luis Barbosa" e "Comendador Pedro Fachini", Centro Cultural Umuarama e na quadra da Igreja "Santa Rita de Cassia"
Ginastica rítmica	A partir de 06 anos	75	3	Ginásio Municipal "Ayrton Brasil Gusson Damaso"

Turismo Cultura e Lazer

O turismo é o principal gerador de recursos para o município, tanto de forma direta, como indireta. A cidade é conhecida pelas águas medicinais, com o turismo voltado para cura, repouso e lazer.

Possui uma vasta e diversificada rede hoteleira (cerca de 29 hotéis/resorts e 31 pousadas/chalés), possui hotéis e espaços preparados para eventos e é um destino também procurado para a realização de simpósios, congressos, feiras, etc.

Possui diversos restaurantes, bares, sorveterias, lanchonetes, contando com uma gastronomia diferenciada, com opções para todos os gostos e valores, possui uma



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



vasta opção de lojas de malhas, couros, tricôs, roupas e acessórios, queijarias e empórios com doces e frutas da região.

O município também se destaca na região devido aos eventos, considerando ano de 2024, que já no início ocorreu o **Festival de Verão** dos dias 05 a 28 de janeiro, em fevereiro o **Carnaval** de 13 a 13, em março o **Festival do Chocolate** de 22 a 31 e a **Semana da Água** de 16 a 22, dos dia 19 a 21 de maio ocorreu o **Festival de Jazz e Comida de Buteco**, em maio a **Festa do Sertão** que ocorre durante todo o mês praticamente – de 01 a 28, e o **Carrorama Festival** que ocorreu de 03 a 05, e no mesmo mês ocorreu também o maior evento que o município recebe – **EBAA – Encontro Brasileiro de Autos Antigos** dos dias 30 de maio ao dia 02 de junho.

Em junho ocorre a **Festa Junina** do dia 21 ao 30, e em julho o **Festival de Inverno** de 05 a 28, em agosto ocorre o **Hiil Climb Brazil** (Subida de Montanha), **Motor Road Experience**, **Mopar Nationals** e **Festa das Tradições Nordestinas** do dia 23 a 25; em setembro o **Festival Gastronômico** ocorre de 05 a 08, **Festival de Primavera** de 23 a 27 e também o **Encontro Brasileiro de VW Clássicos**, em outubro além da **Cãominhada** também ocorre a **Festa das Nações** entre os dias 13 a 13, em novembro é comemorado o **Aniversário da Cidade** de 15 a 17 e em dezembro o **Natal Encantado** de 01 a 25.

- **SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

OAB – 209ª Subseção

A Ordem dos Advogados do Brasil, instituição que representa e regulamenta a classe dos advogados no país, tem a sua sede no município na Rua Francisco Spartani, 78, Jardim Nova Lindóia, atendendo a Águas de Lindóia e também Lindóia, contando com um total de 178 advogados habilitados, referenciados e em atuação. Tem como presidente o Sr. Paulo Cesar Dias, Vice o Sr. Flavio da Silva Godoi Moreira, secretário geral o Sr. Douglas D’Auria Vieira De Godoy, secretário



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



adjunto a Sra. Fernanda Lisbôa Dantas e tesoureira a Sra. Erica Lobo Baddini De Paula.

Hoje cerca de 56 advogados realizam o atendimento à população – assistência judiciária – as terças e quintas-feiras, das 9h as 12h, atendendo no mês de junho de 2024 76 casos/pessoas, julho 84, e em agosto 74, observa-se que mantém essa média mensal.

Fórum

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, está localizado no município na Rua Francisco Spartani, 66, Jardim Nova Lindóia, é uma Vara Única, vinculada a 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas, o Fórum de Águas de Lindóia corresponde a 54ª Circunstancia Judiciária, é Vara Única e possui como Juíza Titular a Dra. Caroline Silva Lisboa.

Atua na garantia de direitos individuais, coletivos e sociais, diretamente na resolução de conflitos entre cidadãos, entidades e Estado. Atuam em casos concretos que são trazidos a apreciação, ou seja, depende da representação por parte de ao menos um dos interessados para aí iniciarem a abordagem da situação. Atendem principalmente as demandas relacionadas a ações cíveis (indenizações, cobranças, Direito do Consumidor etc.); crimes comuns; processos das áreas de Família, Infância e Juventude, Falências e Recuperações Judiciais e Registros Públicos; execuções fiscais dos Estados e municípios, etc.

Os demais casos são atendidos por instancias específicas, ou seja, Federal sendo a mais próxima localizada no município de Bragança Paulista, do Trabalho localizado no município de vizinho de Itapira SP, Eleitoral também em Itapira e Militar em São Paulo capital.

Considera-se então que o Tribunal de Justiça é o que se localiza mais próximos aos cidadãos, sendo localizado no próprio município ou proximidades. Como no



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



caso de Águas de Lindóia que possui comarca própria, que atende o município sede e também o vizinho – Lindóia.

Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Águas de Lindóia.

O município possui sede própria da Promotoria de Justiça, sob o comando do Promotor de Justiça Jonas Maniezo Moyzes, conta com uma equipe de auxiliares e estão alocados no espaço físico do Fórum do município (Rua Francisco Spartani, 66, Jardim nova Lindóia).

Realizam atendimento à população por livre demanda, não há a necessidade de agendamento prévio, ou dia específico, ou seja, o promotor atende conforme a sua disponibilidade, ele estando no local e não em audiência recebe quem a ele procurar. Atendem o próprio município e também o vizinho – Lindóia.

Delegacia de Polícia Civil

O município conta com uma Delegacia Seccional de Polícia Civil e equipe fixa composta pelo Delegado Titular Percival Bueno Netto, dois investigadores e um escrivão; contam também com alguns profissionais cedidos pela Prefeitura Municipal, sendo um escriturário e dois frente de trabalho (programa municipal de emprego e renda), além disso também há um profissional contratado pelo Estado (terceirizado).

Estão localizados na Rua Amazonas, 113, área central do município, e funcionam das 09 as 18hrs, em dias úteis, no período noturno, feriado e finais de semana o atendimento e realizado na Delegacia de Serra Negra, local onde é realizado o plantão regional.

Em relação aos casos atendidos, o Departamento de Polícia Civil, Polícia Militar e Superintendência da Polícia Técnico-Científica divulgaram através do site:



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



<https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais>, os dados estatísticos dos casos atendidos no município de Águas de Lindóia referentes ao ano de 2023:

Acidente de Trânsito	03
Tentativa de Homicídio	01
Lesão Corporal Dolosa	65
Acidente de Trânsito	19
Estupro	01
Estupro de Vulnerável	08
Roubos em Geral	09
Roubo de Veículos	01
Furtos em Geral	55
Furto de Veículos	13

Polícia Militar

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, 34º Batalhão, está localizada na Rua Ceará, 27, região central do município. É subordinada ao Governo do Estado de São Paulo, responsável pelo patrulhamento ostensivo, prevenção e repressão de crimes, preservação da ordem pública, controle de distúrbios civis, etc.

Guarda Municipal

A Guarda Municipal tem a importante função de assegurar a observância dos patrimônios públicos, o respeito aos direitos dos cidadãos, conduzir ações de



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



segurança urbana, priorizando aquelas de natureza preventiva e de repressão qualificada, com foco na manutenção da ordem pública, na solução pacífica de conflitos e no gerenciamento de riscos.

No município de Águas de Lindóia está em processo de implantação, ou seja, realizou-se o concurso público e a abertura das vagas, que já foram preenchidas no último certame, e hoje estão realizando a capacitação inicial.

Conselho Tutelar

Criado pela lei 2.393 de 05 de dezembro de 2000, o município possui uma equipe de conselheiros tutelares composta por cinco conselheiros titulares e três suplentes, esses eleitos no ano de 2023 para o período de quatro anos – de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Estão localizados em imóvel de uso exclusivo localizado na região central do município – Rua Grécia, 119, Centro. Contam com veículo exclusivo e dois motoristas também exclusivos.

Vista a nova equipe eleita, no início deste ano alguns vereadores da Câmara Municipal de Águas de Lindóia destinaram uma emenda no valor de R\$15000,00 (quinze mil reais) para serem utilizados única e exclusivamente com ações de capacitação voltadas para o colegiado, sendo assim nos dias 13 e 14 de agosto de 2024 ocorreu a “Capacitação Inicial para Conselheiros Tutelares e rede de Proteção” realizada in loco pela capacitadora Maduca Lopes; no dia 08 de novembro ocorreu a capacitação somente com os conselheiros na sede deles, com o capacitador Reinaldo Balbino que buscou abordar “Procedimentos Administrativos, Fluxos de Encaminhamentos e Dinâmica no Atendimento e Atuação dos Conselheiros Tutelares – Por uma Metodologia de Atendimento”; nos dias 13 e 14 de novembro e eles participaram do “II Seminário Nova Era de Conselheiros Tutelares” no município de Pouso Alegre. Além dessas eles também vem participando da formação gratuita desenvolvida pelo CONDECA – Conselho



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Estadual em parceria com as Diretorias Regionais de Assistência Social – DRADS, denominada Escola de Conselhos do Estado de São Paulo.

Mesmo após solicitações não foram informados os dados estatísticos relacionados aos atendimentos realizados pelo conselho tutelar dentro da municipalidade.

- **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assistência Social – Panorama Geral

O município é considerado pequeno porte I, devido possuir menos de 2000 habitantes, e até 2500 famílias referenciada ao CRAS (Cadastro Único). Vem se reorganizando e buscando atender os objetivos da Política nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que busca prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial, para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Ao falarmos sobre a PNAS não podemos deixar de ressaltar que ela se realiza de forma integrada as demais políticas públicas, que traz uma atuação intersetorial, considerando as desigualdades socioterritoriais, visa o seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender eventualidades e a universalização dos direitos.

Como integrante da seguridade social a Assistência Social é uma política pública não contributiva, destinada aos que dela necessitar, independente de classe ou condição social, sendo seu público alvo principal cidadãos e/ou grupos que se encontre em situações de vulnerabilidade ou riscos sociais. É dividida entre proteção social básica e proteção social especial, a primeira tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades,

27



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tem como seus serviços o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social que desenvolve o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este desenvolvido no próprio CRAS ou em serviços a ele referenciado e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas e suas famílias.

Já a Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, é dividida entre Média e Alta complexidade.

A media complexidade se refere aos atendimentos a núcleos familiares ou indivíduos com os seus direitos violados, porém sem o rompimento do vínculo familiar, requerem uma atenção mais profunda, individualizada e com foco na situação, acompanhamento especializado e mais sistemático, com objetivos mais específicos em relação ao fato ocorrido ou que ainda esteja acontecendo, sendo os serviços: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social onde é desenvolvido o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos, Serviço especializado em Abordagem Social, Medidas Socioeducativas em meio aberto – LA – Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviço à Comunidade, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e Suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Já a proteção social especial de alta complexidade se refere aos serviços que garantem proteção integral após o rompimento ou afastamento do núcleo familiar, ou seja, quando os vínculos são quebrados, sendo eles: Serviço de Acolhimento Institucional (divididos conforme as faixas etárias e em diferentes modalidades), Serviço de acolhimento em Repúblicas, Serviço de Acolhimento em Família



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Assistência Social – Estrutura Local

Águas de Lindóia vem se desenvolvendo em relação a Política de Assistência Social, recentemente, após o último concurso público, está reestruturando a equipe de recursos humanos, e assim consequentemente os serviços municipais. Possui os serviços de Proteção Social Básica com maior estrutura, ou seja, possui o CRAS com equipe mínima completa e também executa o SCFV em três estabelecimentos da assistência social.

O CRAS Francisca Pena Jardim, localizado na Rua Gregório Franco De Souza, 180, Bairro Pimentéis, Águas de Lindóia. Local que é considerado a “porta de entrada” das demandas da Assistência Social, conta com um cadastrador do CadÚnico, um assistente social, uma psicóloga, um coordenador, um serviços gerais e uma frente de trabalho.

Lá é desenvolvido o PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, serviços de convivência, atendimento e orientações gerais a população, solicitação de benefícios eventuais, atendimentos referentes ao cadastro único e a benefícios de transferência de renda, bem como programas estaduais como o Viva leite, Renda Cidadã e Ação Jovem. Onde a equipe busca realizar os atendimentos relacionados as demandas espontâneas que buscam o local, também casos encaminhados por outros serviços e até mesmo outras políticas públicas, tanto de forma individualizada como grupal, ou mesmo através de visitas domiciliares buscando assim melhor entender e intervir na realidade familiar.

Outro espaço do município é o Centro de Convivência José Alves de Andrade, localizado na Rua Francisco Pereira Mourão 78, Bela Vista, Águas De Lindóia. Local onde possui uma unidade de cadastramento do CadÚnico, uma estagiaria,



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



um auxiliar administrativo, uma aprendiz, um coordenador, uma assistente social e um serviços gerais.

Este local possui um maior foco nos serviços de convivência e nas ações coletivas para as diferentes faixas etárias, buscando realizar atendimentos a demanda espontânea e também a pessoas em busca de realizar o cadastro único, estão desenvolvendo estratégias de busca ativa junto a população e assim atuando como identificadores de novas demandas e divulgadores do trabalho desenvolvido.

O Centro de Convivência do Idoso Ignez Brolezi David, localizado na Avenida das Nações Unidas, 1230, Centro, Águas de Lindóia, possui uma equipe de RH com um psicólogo/coordenador, uma assistente social, uma estagiaria e um serviços gerais. No local ocorrem diversos grupos e atividades coletivas, em sua totalidade voltadas para idosos, realizam o acompanhamento de algumas situações pontuais, as demandas que necessitam de maior atenção são encaminhadas a equipe responsável pelo PAIF quando necessário. Além das ações do CCI, a equipe do local também atende as demandas da proteção social especial de media complexidade dentro do município.

Realizam o acompanhamento dos casos de acolhimento institucional, atendem os adolescentes em medida socioeducativas em meio aberto (hoje somente dois casos sendo um Liberdade Assistida e outro Liberdade Assistida cumulado com Prestação de Serviço a Comunidade), realizam os acompanhamentos dos casos que necessitam de uma atenção mais especializada, ou estão em maior situação de risco social (hoje em média 15 casos).

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida das Nações Unidas 1001, Centro Águas de Lindóia. É o órgão Gestor municipal, local onde está alocado o Gestor e Diretor da pasta, uma Assistente Social responsável pela Vigilância Socioassistencial, bem como dois auxiliares administrativos, dois serviços gerais, e duas frente de trabalho. No local o foco é nas ações mais



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



administrativas da política da Assistência Social, buscando a organização, planejamento e desenvolvimento de ações conforme prevê as normativas legais, bem como as necessidades do município e possibilidades dos serviços.

A Vigilância Socioassistencial tida como uma das funções da política de Assistência Social voltada para a produção, sistematização e análise de informações sobre as características e demandas da população em situação de vulnerabilidade social. O município vem implantando essa importante função, buscando organizar e melhor identificar as reais demandas, desenvolvendo assim mecanismos de sistematização e organização de informações, buscando inicialmente o desenvolvimento de instrumentais e da cultura do registro de todo o conteúdo possível, bem como realizando uma pesquisa e assim desenvolvendo um diagnóstico inicial do território, buscando as principais demandas mais também as potencialidades.

- **PROGRAMAS E BENEFÍCIOS MUNICIPAIS**

Programa de Auxílio Desemprego Municipal – Frente de Trabalho

O programa municipal Frente Emergencial de Trabalho, foi criado em outubro de 2015 através da lei número 2.972, com caráter assistencial e coordenado pelas secretarias municipais de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social e Obras e Serviços Urbanos, visa proporcionar ocupação profissional, capacitação e renda para até 20 pessoas, sendo esses munícipes e desempregados.

O programa realiza as contratações por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, onde cada participante mensalmente tem direito a bolsa auxílio desemprego que corresponde a um salário mínimo, uma cesta básica, vale transporte (quando necessário) e seguro contra acidente de trabalho. A carga horária semanal é de 40 horas, incluindo as destinadas aos cursos de capacitação, esses ofertados no intuito de capacitar, incentivar e orientar pensando no acesso ao emprego formal.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Como requisito para acesso temos o tempo de desemprego igual ou superior a um ano, residência mínima de um ano no município de Águas de Lindóia, possuir 18 anos completos ou mais, somente um membro familiar poderá participar por vez do programa; como critérios para seleção terá preferência o que possuir maior número de dependentes de até 16 anos, maior tempo de desemprego, maior idade e egressos penitenciários.

Atualmente o município conta com 20 vagas, sendo elas todas preenchidas.

Auxílio Transporte Universitário.

O município também oferece ajuda de custo para o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes vinculados ao ensino médio, garantido pela lei municipal 3308 de 16 de março de 2022, o estudante que comprovar a matrícula e frequência em instituições de ensino localizadas em um raio de até 100 quilômetros do município receberá o auxílio financeiro pago pelo poder público ao transporte coletivo realizado por empresas de transporte de pessoas devidamente cadastradas e licenciadas pelos órgãos competentes.

O benefício será concedido aos alunos que estiverem realizando a primeira formação superior ou técnica, se forem reprovados por faltas não receberão o benefício e se for reprovado por insuficiência de aproveitamento/notas receberão somente 50% do valor, caso curse duas formações ao mesmo tempo o aluno só receberá o auxílio referente a um curso, podendo optar e caso não exista empresas de transportes para o destino do local onde ocorre a formação, o auxílio financeiro concedido será no valor correspondente ao cobrado em média pelas empresas de transporte coletivo por quilometro rodado.

O auxílio concedido será de 75% do valor cobrado pela empresa ou 100%, no caso do valor integral receberá quem comprovar renda mensal familiar de 1 ½ salário mínimo e passar por uma avaliação socioeconômica realizada por técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em ambos os casos



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



deverão comprovar residência mínima de um ano no município, preencher os documentos e formulários relacionados a solicitação.

Auxílio Financeiro a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

O município possui um auxílio próprio, garantido pela lei municipal 3.399 de 11 de abril de 2023, destinados aquelas que estiverem sob a proteção de medidas vigente estipuladas pelo poder judiciário conforme a Lei Maria da Penha (11.340 de 07/08/2006) e em situação de vulnerabilidade, de forma a não conseguir arcar com suas despesas básicas, principalmente moradia, para a sua subsistência e de seus dependentes, priorizando sempre as que possuam um maior número de filhos.

A avaliação das condições, critérios e concessão compete a equipe técnica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município, levando em consideração a documentação apresentada decidindo pelo deferimento ou não do auxílio, que corresponde a até 15 VRM/AL (Valor de referência municipal de Águas de Lindóia) onde hoje cada VRM/AL corresponde a R\$88,75 (oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), levando sempre em conta a realidade do núcleo familiar e principalmente o número de dependentes/filhos, é temporário pelo prazo de 6 meses podendo ser prorrogado somente uma vez por igual período conforme avaliação técnica.

Até o momento o município teve apenas um caso onde o benefício foi solicitado e concedido.

- **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

O município prevê os benefícios eventuais através da lei municipal 3.104 de 10 de dezembro de 2018, e os regulamenta com o decreto 3.812 de 27 de janeiro de 2023. Esses benefícios já são previstos na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social em seu artigo 22. São destinados a famílias que não possuem condições de arcar com os mínimos sociais, com a sua manutenção básica, são garantidos



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social como provisões suplementares e provisórias, e prestados e munícipes de Águas de Lindóia em virtude de nascimento (auxílio natalidade), morte (auxílio funeral), situações de vulnerabilidade temporária (cesta básica, passagens intermunicipais, documentação) e calamidades públicas (auxílio aluguel social).

Os equipamentos socioassistenciais do município são considerados “porta de entrada” para as demandas e situações que requer a concessão, local onde também avaliará o atendimento aos critérios mínimos estipulados nas referidas leis, ou seja, é necessário inscrição no Cadastro Único, estudo socioeconômico realizado pela equipe de assistência e desenvolvimento social local, ou mesmo serem acompanhados por qualquer serviço, e comprovação de residência no município.

Auxílio Natalidade:

É concedido na forma de bens de consumo, buscando a proteção do recém-nascido, consistindo em enxoval com itens de vestuário, utensílios de alimentação e higiene, com qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família e ao beneficiário. Pode ser solicitado a partir do sétimo mês de gestação até 30 dias após o nascimento, e a genitora poderá solicitar novamente o benefício no caso de uma segunda gestação com o intervalo mínimo de 24 meses.

Para a concessão deve ser verificado o período mínimo de residência da genitora no município – 12 meses, a família poderá solicitar caso impedimento da genitora; deve ser apresentado a declaração de nascimento ou declaração medica caso ainda não ocorreu o parto, comprovante de renda e documentos pessoais da requerente/genitora (CPF e RG).

Auxílio Funeral

É um benefício pago uma única vez ao núcleo familiar na forma de prestação de serviços, ou seja, cobertura dos custos relacionado a urna funerária, velório e



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



sepultamento, incluindo transporte funerário, isenção de taxas, dentre outros serviços necessários para a garantia de um serviço com dignidade e respeito a família beneficiada.

Para requerer é necessário o atestado de óbito, comprovante de residência do falecido, documentos pessoais (CPF e RG) dos componentes do grupo familiar, preenchimento da solicitação e declaração por um responsável familiar.

No ano de 2023 foram concedidos um total de 11 auxílios funerais, sendo 8 urnas funerárias e 3 jazigos.

Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária

Benefício destinado a famílias ou indivíduos visando minimizar situações de risco, perdas e danos, decorrentes de demandas sociais, buscando a garantia de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e também a inserção comunitária. Podendo essas situações surgirem devido à ausência de documentos pessoais, necessidade de mobilidade urbana para a garantia de acesso a bens e serviços, necessidade de passagem para outro município para a manutenção de vínculos, processos de reintegração familiar, etc.

O benefício será concedido na forma de bens ou serviços, conforme a necessidade e grau de vulnerabilidade.

Cesta Básicas:

Cestas básicas de alimentos que deverão ser concedidas em um período máximo de até seis meses, mediante a prévio e favorável parecer técnico de membros da equipe socioassistencial do município, sempre observando se o requerente é morador do território, seus documentos pessoais e comprovantes de renda – preferencialmente a inscrição no Cadastro Único.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



No ano de 2023 o município forneceu um total de 1849 cestas, sendo 540 entregues/retiradas na SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e outras 1309 no CRAS.

Passagens Intermunicipais e interestaduais e documentação

Visando suprir a necessidade de locomoção para o exercício da cidadania, seja para a visitação de familiares internados e/ou abrigados, privados de sua liberdade ou mesmo em qualquer instituição de longa permanência, atendimento a situações de convocações, intimações, e/ou qualquer outra necessidade de comparecer a determinado departamento público em outra localidade, ou mesmo para o retorno ao município de origem ou continuidade de sua locomoção no caso de pessoas em situação de rua.

Para a concessão é necessária apresentação dos documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de renda e comprovante da situação que justifique o deslocamento.

No ano de 2023 foram concedidos um total de 476 passagens rodoviárias.

No caso dos documentos pessoais a rede municipal de assistência social realiza solicitações de segunda via de certidão de nascimento diretamente a cartórios, onde é necessário o atendimento junto aos técnicos da assistência social que realizam o requerimento por escrito e também orienta o usuário sobre a necessidade da declaração de hipossuficiência, podendo esses serem enviados via correio conforme a localidade, ou o próprio solicitante se dirigir até o cartório onde foi lavrado o seu nascimento/casamento.

Auxílio em situações de desastres ou calamidades publicas

Benefício prestado em virtude de desastre ou calamidade pública, eventos anormais decorrentes de altas ou baixas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, incêndios, etc., os quais podem oferecer risco ou causam danos a



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



comunidade ou a família afetada, principalmente a segurança ou a vida. No município de Águas de Lindóia o Programa Bolsa Aluguel Social instituído pela lei municipal 2.850 de 16 de Dezembro de 2011 vem regulamentando esse auxílio.

Programa Bolsa Aluguel Social

Implantado através da Lei municipal numero 2.851 de 16 de dezembro de 2011, o Programa Bolsa Aluguel Social, que se refere ao benefício eventual relacionado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais, através do custeio do aluguel de imóveis a terceiros para que as famílias em situação de emergência habitacional e de baixa renda que não possuam outro imóvel próprio no município ou em outro local, e que resida há pelo menos um ano no imóvel interditado/afetado e assim tenha garantido o seu direito a moradia.

Entende-se como família todos os que residem no mesmo imóvel, independente de laços sanguíneos ou não, e baixa renda famílias que possuam renda per capita de até meio salário mínimo vigente e ou até três salários mínimos no total. E Família em situação de emergência aquela que teve a sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional e outras situações que impedem o uso seguro da moradia, interdição essa afirmada por documento da Defesa Civil emitido com base na avaliação técnica devidamente fundamentada.

Atualmente contam 7 núcleos familiares sendo beneficiados pelo programa aluguel social.

- **ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR**

Projeto Guri

O programa Guri é desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com a prefeitura municipal, gerido pela Organização Social Santa



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Marcelina de Cultura. Em Águas de Lindóia conta com 1 coordenadora e 4 professores, que desenvolvem aulas de violão, viola caipira, percussão, canto e coral e iniciação musical.

O programa visa desenvolver a formação de pessoas para a vida em sociedade e traz em sua essência a promoção da transformação humana, por meio da música e da cultura. Não requer qualquer investimento por parte dos participantes, disponibilizam os instrumentos para as aulas e para as apresentações, oferecem também alimentação.

Estão alocados na Escola Municipal Luiz Barbosa, local onde ocorrem as aulas e também é possível encontrar toda a equipe. Atualmente atendem 30 alunos no período da manhã, e outros 22 a tarde, ambos entre 7 a 15 anos, porém o projeto atende dos 06 aos 18 anos. O município possui um total de 130 vagas, hoje com 78 não preenchidas – consideram que a adesão por parte dos adolescentes, que seria na parte da tarde por estudarem no período da manhã é menor e muitas vezes não é frequente.

Destacam também que já atenderam a alunos diagnosticados com TEA – Transtorno do Espectro Autista, que possuem estrutura e possibilidade de atendê-los porém não ocorreu mais a procura.

Pastoral da Criança

A Pastoral da Criança é uma iniciativa da Igreja Católica que atua na prevenção e na promoção do desenvolvimento saudável de crianças desde a gestação até 05 anos em média, com foco principal nos “primeiros 1000 dias”, ou seja, desde a gestação até os 02 anos de idade. Buscam prevenir doenças, abusos, acidentes domésticos, etc.

Conforme o estatuto, a “missão é promover o desenvolvimento das crianças, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres, do ventre materno aos seis anos, por meio de orientações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania,



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



fundamentadas na mística cristã que une fé e vida, contribuindo para que suas famílias e comunidades realizem sua própria transformação” (disponível em: <https://www.pastoraldacrianca.org.br/>).

Possuem uma equipe totalmente voluntária, equipe do município vinculada aos demais da região através da Diocese de Amparo e a Pastoral Nacional que é localizada em Curitiba/PR. Hoje Águas de Lindóia possui duas Paróquias, a Nossa Senhora das Graças, localizada na área central do município que não possui equipe de Pastoral em atividade, e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, localizada no Bairro Bela Vista/Sertãozinho que possui equipe realizando acompanhamentos no território.

Com o foco integral na criança, realizam visitas desde o início da gestação e havendo o aceite por parte da figura materna, essas visitas passam a ser uma vez ao mês, acompanhando a assiduidade no pré-natal, orientando sobre direitos, parto, maternidade, período pós-parto, etc. Utilizam o manual “Guia do Líder da Pastoral da Criança”, buscam realizar as Celebrações da Vida em centros comunitários, ou locais sem um viés totalmente religioso, principalmente por atenderem famílias de todas as religiões, que se interessam e aceitam o trabalho que desenvolvem, principalmente pensando nos benefícios para o desenvolvimento infantil.

Com a pandemia que ocorreu nos últimos anos consideram que o trabalho foi prejudicado, dispersando e acarretando a redução de voluntários e assim a diminuição de famílias em acompanhamento. Atualmente possuem cerca de 15 famílias em acompanhamento, essas recebendo visitas mensais e registradas através do aplicativo próprio, que além de gerar dados estatísticos também sistematiza as ações previstas e já realizadas, destacam que já chegaram a acompanhar mais de 100 famílias concomitantemente.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Movimento Asas

A Associação de Pais e Amigos das Escolas Integrantes do Movimento Asas (ou, como dizemos apenas “MOVIMENTO ASAS”) é uma Organização da Sociedade Civil de Águas de Lindóia/SP que atua para o desenvolvimento socioeducacional de crianças, jovens e adultos. Nascido dos esforços de um grupo de educadores, comerciantes, empresários, apoiadores e comunidade em geral, o Movimento Asas busca a transformação das realidades locais, tendo iniciado suas atividades em 2015 com a implantação de atividades educacionais, culturais e esportivas, para crianças e jovens, nos bairros dos Pimentéis e Jaboticabal, na cidade de Águas de Lindóia/SP. (disponível em: <https://movimentoasas.org/> Acesso em 28/08 as 13:20).

Atualmente o Movimento Asas possui três programas em andamento no município:

- Programa Escola Aberta: Que ocorre aos sábados pela manhã em três escolas municipais – E.M. Cleuza Aparecida Mariano onde é desenvolvida a Sala Maker – robótica, games e impressora 3d, das 8hrs as 12hrs. – E.M. Luiz Barbos onde é desenvolvida a Oficina Esportiva, das 8hrs as 12hrs. – E.M. Ivan Galvão de França onde ocorrem as aulas de Ballet Infantil das 9:30hrs as 11:30hrs.

Cerca de 100 participantes são atendidos por essas atividades, que conta com 3 profissionais (contratados como MEI) e 2 voluntários.

- Acros Educacional – Escola Macaúba: É um programa educacional desenvolvido para a Eco alfabetização e iniciação a bioeconomia, tem como base o conhecimento da palmeira Macaúba, os serviços ecossistêmicos prestados pro ela e seu potencial de ação econômica e ambiental com questões relacionadas a mudanças climáticas. Possui uma Matriz Educacional e Sequencias Didáticas para cada ciclo escolar a partir



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



do fundamental I. É realizada na Estação Educacional Agroflorestal, localizada na Unidade Técnica Demonstrativa da Acros no município vizinho Serra Negra – SP, realizam visitas ao local, e também possuem dois grupos de pesquisa virtual – “Cientistas da Floresta” e “Macaúba e Bioeconomia”.

Cerca de 80 participantes são atendidos nessa atividade, que também conta com 1 profissional (contratado como MEI) e uma voluntária.

- Teatro para bebês e crianças pequenas: Realização de contação de histórias para todas as crianças das escolas de educação infantil do município, divididas em dois grupos: 0 a 02 anos e 11 meses, e 03 a 05 anos. Em todas as creches a atividade ocorre de forma bimestral e no espaço Umuarama semestral.

Cerca de 500 crianças são atendidas nesta atividade, que conta com um voluntário para a execução.

Atualmente o Movimento Asas é mantido financeiramente por doações realizadas de forma direta a OSC, tanto de pessoas jurídicas como a empresa Lindoya verão, Villa Di Mantova, Panorama Hotel e Spa, Acros, Ontime, Badentech como também de diversas pessoas físicas.

Pequeno Lar da Sagrada Família

A creche Pequeno Lar da Sagrada Família é uma organização mantida pela Associação Franciscanas da Divina Providência, que em Águas de Lindóia atende somente com as Bolsas Socioeconômicas – Gratuitas, recebendo crianças de 04 meses até 4 anos incompletos, realizam diariamente atividades em período integral, das 07h às 17h, atendendo cerca de 61 crianças, subdivididas em 4 salas (berçário 12 vagas, maternal I 17 vagas, maternal II 17 vagas e maternal 15 vagas).



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



No início de cada ano letivo é realizada uma seleção entre os inscritos, inicialmente com base na demanda e disponibilidade de vaga, tendo como base critérios de renda do governo estadual/federal, uma Assistente Social realiza a avaliação socioeconômica (teto de 3 salários mínimos familiares), bem como os demais tramites da triagem selecionando principalmente as menores rendas familiares e a demanda de risco analisada.

O imóvel é próprio, mantido por quatro freiras que residem no local, cada uma com as suas responsabilidades frente a organização e atuação do local, a instituição se mantém principalmente com recursos próprios, a alimentação – merenda bem como as cozinheiras são cedidas pela rede de Educação Municipal, porem todas as demais despesas do local cabem a instituição, motivo pelo qual eles realizam ações sociais (bingos, barraca do pastel, rifas, etc.). Possuem na equipe de RH professoras, auxiliares de sala de aula, faxineira e coordenadora pedagógica.

- **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

APAE

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que atua no município de Águas de Lindóia há 30 anos, de início desenvolvia o trabalho de forma assistencialista e hoje se adequou a política de assistência social, possui registro no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social como Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência, seus familiares e cuidadores - Ambos os sexos, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resol. CNAS nº 109/2009).

A APAE tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e conta com uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução de sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados (atendendo a demanda exigida abrangendo todas as faixas etárias), isso conforme consta em seu estatuto social (disponível em: <https://site.siteargus.com.br/89/institucional/89>).

Desde 2014 a APAE atua em período integral, possuem também atividades relacionadas a educação e a saúde, atendendo integralmente os que ali participam. Atualmente atendem um total de 77 pessoas, sendo 57 do município de Águas de Lindóia e 20 de Lindóia, possuindo parceria com ambos os municípios, oferecem uniforme completo e alimentação diária de forma gratuita.

Atendem hoje 16 pessoas com síndrome de down, 10 pessoas com deficiências múltiplas, 33 com deficiência intelectual, 10 com TEA – Transtorno do Espectro Autista, e 08 cadeirantes. Realizam cerca de 24 atendimentos mensais com dentista, 30 com fisioterapeuta, 37 com fonoaudiólogo, 59 com psicólogo e 80 com assistente social.

Desenvolvem ações em prol da inclusão de deficientes no mercado e trabalho, sendo hoje 4 contratados pelo Supermercado Rofatto e outros 2 pelo hospital do município; realizam o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com os maiores de 30 anos – atividades socio-ocupacionais; sala de aulas vinculadas a Política de Educação; possuem consultório de dentista completo e profissionais que atendem no local de forma voluntária; realizam atividades grupais voltadas a psicologia; atendimentos individualizados com psicólogos, fisioterapeutas e/ou fonoaudiólogos; grupos e atividades com familiares e em algumas épocas do ano também realizam atividades que envolvem a comunidade como um todo também recebendo visitas de escolas.

Alguns dos atendidos permanecem integralmente no local, outros frequentam a escola em um período e a APAE em outro, e também possuem alguns que vão apenas para atendimentos ambulatoriais específicos, ou seja, são atendidos por



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



alguns dos profissionais que ali atuam de forma pontual e retornam somente para o próximo atendimento.

Destacam que 100% dos atendidos possuem BPC – Benefício de Prestação Continuada, somente alguns poucos casos isolados que por questões de renda familiar não possuem, ou seja, todos os que atendem aos critérios do benefício já o possuem.

Consideram que a instituição é bastante aceita e apoiada no município, recebem apoio externo do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, da rede municipal de educação, do Conselho Tutelar, rede de saúde local e também da comunidade.

A manutenção da entidade como um todo é realizada com o valor proveniente das parcerias com ambos os municípios, repasses Estaduais e Federais via fundo municipal de Assistência Social, emendas parlamentares, possuem alguns socio contribuintes, buscam doações através do telemarketing, comercializam o espaço externo como estacionamento durante o evento que ocorre anualmente no município – Encontro Brasileiro de Carros Antigos, e também possuem uma Fábrica de Gelo que produz e abastece diversos locais do município com gelo – essa considerada a maior fonte de renda própria. Em situações isoladas já realizaram bazar e montaram barracas de venda de produtos – espetinho em eventos no município.

A diretoria da instituição é bastante atuante e totalmente voluntária, e como contratados – via CLT – possuem uma equipe composta por um professor de música por 12h semanais, três motorista 40h semanais, um educador social 40h semanais, seis professores 40h semanais e outros três por 20h, uma fisioterapeuta por 20h semanais, duas operadoras de telemarketing sendo uma por 30h e outra 40h semanais, duas psicólogas sendo uma por 12h semanais e outra por 20h, uma assistente de sala de aula por 40h semanais, uma secretaria por 40h semanais, uma assistente social por 12h semanais, três auxiliares de



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



serviços gerais por 40h semanais, um monitor 40h semanais, um auxiliar de reabilitação por 40h semanais, uma fonoaudióloga por 40h semanais, uma coordenadora pedagógica 20h semanais, um professor de educação física por 24h semanais, e uma diretora pedagógica por 32h semanais. Totalizando uma equipe com 31 funcionários.

- **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Lar São Camilo de Lélis

O Lar São Camilo de Lélis, fundado em 1969, com o objetivo inicial de atender idosos carentes e moradores de rua do município e região, e hoje com mais de 50 anos de funcionamento ininterrupto vem atendendo a demanda de acolhimento institucional de idosos de diversos graus de dependência.

Está consolidada no município e em pleno desenvolvimento de suas finalidades, isso tendo como base seus objetivos estatutários, princípios constitucionais, do Estatuto do Idoso, também as diretrizes da Política Nacional do Idoso, da Política Nacional de Assistência Social, integrando a oferta do SUAS – Sistema Único de Assistência Social como um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Tem como objetivo o acolhimento e a oferta de proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de violência, negligência e rupturas de vínculos, busca reestabelecer vínculos rompidos e assim possibilitar a convivência familiar e comunitária. Promover o acesso a rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas intersetoriais, busca desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que cada vez mais os indivíduos possuam autonomia no seu dia a dia e em suas decisões, promove acesso a ações culturais, lazer, esporte, atividades ocupacionais internas e externas, relacionando as aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Conta com uma equipe de referência formada por 2 coordenadoras, 2 profissional de limpeza, 1 cozinheira, 1 motorista e 15 cuidadores, ambos 44 horas semanais e contratados formalmente via CLT, além deles possuem 1 profissional para atividades de lazer e 1 para artesanato, ambos atuando de forma voluntaria por 4 horas semanais. Já a equipe técnica é composta por 3 enfermeiros, contratados via CLT por 36 horas semanais, 1 medico clinico geral e 1 psiquiatra, ambos por 4 horas semanais e prestador de serviços, 1 assistente social prestadora de serviços por 30 horas semanais, 1 nutricionista e 1 fisioterapeuta por 30horas semanais contratada via CLT, 1 psicóloga por 10 horas semanais contratada como prestadora de serviços, 2 dentistas de forma eventual, sendo uma voluntaria e outra prestadora de serviços conforme a demanda, 1 contador e 1 advogado que prestam serviços conforme a necessidade e 1 pedagoga voluntaria por 2 horas semanais.

Disponibiliza um total de 100 vagas, entre idosos do sexo masculino e feminino, possui os dormitórios em alas separadas porem os espaços de convivência e as atividades realizadas são mistas, possibilitando que todos interagem entre si. Atualmente possui como internos 92 idosos, havendo ainda a disponibilidade de 8 vagas a serem ocupadas. Desses somente 55 são o município de Águas de Lindóia, os demais (37 idosos) são de cidades vizinhas, sendo 8 de Lindóia, 6 de Socorro – municípios que a instituição possui parceria firmada – e os demais (23 idosos) são de Serra Negra, Monte Sião ou São Paulo – casos mais antigos quando aceitavam independente da naturalidade e do município de referência (onde reside).

Hoje eles estipulam o valor para cada vaga de dois salários mínimos, aceitando os munícipes de Águas de Lindóia independente da condição de renda quando encaminhados pela rede municipal de Assistência Social. Hoje todos os internos possuem renda própria, sendo aposentadoria, beneficio ou pensão, em alguns casos possuem empréstimos (esses realizados antes a institucionalização). A instituição faz uso de 70% do rendimento mensal do idoso para a manutenção da



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



instituição, os 30% restantes são destinadas as despesas e interesses pessoais, na maioria dos casos administrados pela própria família do idosos institucionalizado.

A instituição mantém-se com o valor proveniente do rendimento dos idosos – 70%, com o subsídio financeiro repassado pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e com o valor do convenio mantido com o município de Lindóia e Socorro, além disso também buscam serem contemplados com emendas parlamentares, principalmente quando há a necessidade de realizar alguma obra ou aquisição.

As demandas de saúde quando não atendidas no ambiente da instituição, são absorvidas pela rede municipal quando emergência – hospital, ou em especialidades específicas, particular ou via SUS, momento onde é necessário que a família assuma o acompanhamento ou custeie uma pessoa para tal, situação hoje considerada o maior problema da instituição, visto que as situações sempre ocorrem emergencialmente, que muitos não recebem o apoio familiar e a instituição precisa arcar com esses custos, principalmente por não possuírem equipe suficiente para ficar até mesmo como acompanhante durante períodos de internação.

Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE Jacutinga/MG – Acolhimento institucional de 00 a 17 anos.

A ACAE é uma instituição do terceiro setor localizada no município de Jacutinga/MG, com a qual a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Águas de Lindóia possui convenio em relação ao acolhimento institucional, mantendo 3 vagas independente da ocupação.

Hoje (novembro de 2024) somente uma vaga encontra-se ocupada, recentemente ocorreu a ocupação total, momento onde buscamos até mesmo a possibilidade de aumentar esse número, porém com os desacolhimentos hoje possuímos novamente duas vagas disponíveis.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



A parceria de Águas de Lindóia refere-se somente a modalidade Casa Lar, que atende a crianças e adolescentes de 00 a 17 anos, contando com equipe técnica de referência: 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 assistente social – coordenadora de projetos, 04 cuidadoras/mãe social diurnas, 02 cuidadoras/mãe social residentes, 03 cuidadoras/mãe social noturna, 01 faxineira e 01 gerente financeiro.

Além disso eles também desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinados aos moradores de Jacutinga/MG e República que é destinada a atender os jovens de 18 a 21 anos após serem acolhidos institucionalmente pela instituição enquanto não completavam a maioridade – Ambos sem qualquer vínculo com o município e Águas de Lindóia.

A parceria entre a municipalidade e a instituição foi realizada em setembro e de 2020, e tem prazo previsto para finalização em setembro de 2025.

A equipe técnica da instituição é responsável pela elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento de cada acolhido, bem como o atendimento as suas necessidades de alimentação, saúde, educação, cultura, etc., mantém vínculo com a equipe municipal responsável pelas demandas da média complexidade. As visitas para a manutenção dos vínculos familiares ocorrem com o apoio da municipalidade, ou seja, Águas de Lindóia disponibiliza transporte para acesso ao local mediante a agendamento prévio.

O município possui atualmente três vagas contratadas de forma ininterruptas, considerando o mês de novembro de 2024 apenas duas encontram-se ocupadas.

Escola Esperança e Vida – Acolhimento Institucional de 0 a 17 anos.

A escola Esperança e Vida é uma entidade de acolhimento institucional, sem fins lucrativos, localizada na área rural do município há cerca de três anos, essa é a segunda unidade da instituição, sendo a primeira – matriz localizada no município



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



de Ouro Fino – MG desde 1996, informam que está em andamento a abertura de uma terceira unidade no município de Pinhalzinho – SP.

Eles atuam no modelo Casas Lares, ou seja, os cuidadores/educadores são casais residentes no próprio local – Pais Sociais – contando hoje no município de Águas de Lindóia com 3 casais, que se revezam entre as demandas dos cuidados para/com os acolhidos, folgas e manutenção do espaço. Contam também com uma cozinheira por 44 horas semanais, uma assistente social e uma psicóloga ambas com carga horária semanal de 30 horas. Hoje o atual presidente da entidade – Rodrigo – atua voluntariamente como coordenador. Toda a parte financeira é realizada na unidade I em Ouro Fino/MG.

Possuem um total de 20 vagas, subdivididas entre 9 municípios (convenio/parceria) atualmente sendo Pinhalzinho/SP, Lindóia/SP, Pedra Bela/SP, Andradas/MG, Monte Santo de Minas/MG, Conceição dos Ouros/MG, Nova Rezende/MG, Pedralva/MG e Ibitiura de Minas/MG.

Eles não atendem o município de Águas de Lindóia em relação a acolhimento institucional, porem todos os acolhidos de outras cidades são atendidos pela rede local, principalmente escola e saúde, os atendimentos psicológicos muitas vezes são realizados on-line pelo local de origem ou de forma particular. Consideram que são muito acolhidos, apoiados e bem atendidos no município, inclusive pelo Ministério Público local.

Buscam a colocação profissional – Jovem aprendiz através da Renapsi (entidade de socioapredizagem que atua no território), estão buscando uma parceria também com o supermercado Rofatto, pensando em alguns casos específicos que estão atendendo de adolescentes que estão próximos a competarem 18 anos e não possuem vinculo familiar – destituição. Desenvolvem um projeto de educação financeira com os que possuem renda, buscam desenvolver a autonomia, sempre focado no futuro e no desenvolvimento conforme a idade.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



O imóvel é alugado, eles se mantem com o valor proveniente das vagas – termos de convenio e/ou parceria, recebem doações de organizações e iniciativas diversas, como grupo de motociclistas, grupo de idosos do município, Rotary, etc.

Cadastro Único:

O Cadastro Único é a porta de entrada para todos os benefícios, programas e serviços socioassistenciais, é um registro que permite o governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Qualquer pessoa pode realizar o cadastro, porém somente quem atende aos critérios que passar a receber algum beneficio socioassistencial.

Ele é realizado presencialmente em algum posto de Cadastramento do município, é auto declaratório e busca levantar toda a realidade do núcleo familiar. Para a assistência social como um todo esse cadastro é uma importante fonte de informação e ponto de partida para o desenvolvimento do trabalho com famílias, uma vez que ele traz toda a composição, situação de renda, moradia, escolaridade, etc.

Atualmente (setembro de 2024) Águas de Lindóia possui 1850 famílias cadastradas, dessas 471 (25%) correspondem a famílias em situação de pobreza, 483 (26%) a famílias de baixa renda e 896 (48%) correspondem a famílias com renda acima de ½ salário mínimo.

Quando olhamos para as pessoas do cadastro único, que totalizam 4230 pessoas inscritas em diversos formatos e arranjos familiares, identifica-se que 1108 pessoas (26%) estão em situação de pobreza, 1460 (35%) são de baixa renda e 1662 (39%) possuem renda superior a ½ salário mínimo.

Uma informação que é bastante analisada é a TAC – Taxa de atualização cadastral, que idêntica a quantidade de famílias que mantem seu cadastro atualizado e assim não deixa de receber qualquer beneficio ou acessar qualquer



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



serviço assistencial, de modo geral no município a TAC corresponde a 72% (setembro 2024), onde constam 1338 famílias com o cadastro único atualizado.

- **PROGRAMAS ESTADUAIS:**

Ação Jovem

O programa do Governo do Estado de São Paulo atende a jovens entre 15 e 24 anos, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional, e matriculados no ensino regular ou no EJA – Ensino Para Jovens e Adultos. A seleção é feita pelo próprio sistema online, sem qualquer interferência da municipalidade, tem como base os inscritos no Cadastro Único.

Os beneficiários recebem mensalmente uma bolsa auxílio no valor de R\$80,00 (oitenta reais) e tem preferência em ações de apoio a iniciação profissional. O período de permanência é de cerca de 36 meses, podendo ser prorrogado, como critério de permanência a frequência escolar é observada.

Atualmente no município não há nenhum beneficiário ativo, ao que se sabe, após a pandemia não ocorreram novas inclusões em todo o Estado de São Paulo.

Renda Cidadã

O Renda Cidadã do governo do estado de São Paulo visa garantir renda as famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, principalmente as que enfrentam um processo de vulnerabilidade devido o desemprego e/ou subemprego, ausência de qualificação profissional, situações precárias de saúde, analfabetismo, etc.

A seleção e inclusão é realizada pro meio de um sistema online governamental, que seleciona as beneficiarias com base no cadastro único, e a condicionalidade para a permanência é a frequência escolar das crianças (membros familiares) e acompanhamentos na área da saúde.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Atualmente o município conta com 10 beneficiários ativos, recebendo mensalmente R\$100,00 (cem reais).

Vale ressaltar que após a pandemia do Covid19 o benefício deixou de ter novas inclusões, mantem-se ativo aos que já eram beneficiários.

Projeto Cesta Verde

Esse programa é desenvolvido pelo Ministério da Cidadania e pelo Governo do Estado, busca distribuir cestas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social, ele busca incentivar a melhoria dos hábitos alimentares através da distribuição de frutas, legumes, verduras e tubérculos.

Além disso o programa incentiva a produção sustentável de alimentos, uma vez que realiza a aquisição de itens de produtores locais, e para receber as famílias que são selecionadas devem ter renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e/ou ter alguma pessoa em situação de insegurança alimentar.

Tal programa destina ao município 300 cestas por vez, atualmente não possui uma regularidade, ocorreu quinzenalmente entre os meses outubro/2023 a dezembro/2023, e no mês de junho/2024. Atualmente não há entrega programada para o município.

Vivaleite

O Vivaleite é um programa do Governo do Estado de São Paulo que tem como objetivo o combate a anemia ferropriva e oferecer um reforço a segurança alimentar, foi criado em 1993 e hoje está presente em todos os municípios paulistas. Através da distribuição de leite pasteurizado enriquecido em ferro e vitamina A e D para crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses em todo o Estado e idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social na capital e região metropolitana.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Mensalmente cada beneficiário recebe 15 litros de leite, e a prioridade são as famílias com renda mensal per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Para ser incluído é necessário o cadastro único atualizado e a indicação por meio do Programa Bolsa Família – sistema online.

O programa também realiza o acompanhamento da antropometria dos beneficiários, onde é necessário informar no momento da inclusão o peso e medida da criança beneficiada, bem como reenvia lá a cada três meses.

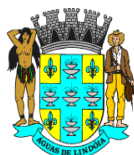
Águas de Lindóia possui a capacidade de atendimento de 75 beneficiários, tendo como base o mês de setembro de 2024, hoje atende a 72 crianças (12 entre 1 e 2 anos, 14 entre 2 e 3 anos, 12 entre 3 e 4 anos, 14 entre 4 e 5 anos e 19 entre 5 e 6 anos), totalizando cerca de 1110 litros de leite ao mês. Vale ressaltar que desses beneficiários 23,94% são considerados em Extrema Pobreza – 17 crianças.

- **PROGRAMAS FEDERAIS:**

Programa Bolsa Família

Esse é o maior e o principal programa de transferência de renda nacional, considerando as particularidades de cada núcleo familiar, o benefício tem o seu valor definido com base na composição familiar – número de integrantes. Integra as políticas de saúde, educação e assistência social, tem seus critérios e condicionalidades de permanência que perpassam essas três políticas constantemente.

Tem como critério para inclusão a renda per capita de R\$218,00 por mês, e depois a manutenção tem como base a frequência escolar e os acompanhamentos de saúde básica, principalmente as vacinas. É imprescindível o cadastro único, porém após a sua realização não é automático a inserção como beneficiário, ou seja, automaticamente e com base nos critérios o próprio sistema identifica e seleciona os beneficiários.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial

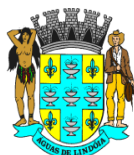


Considerando o mês de setembro de 2024 o município de Águas de Lindóia possui um total de 1397 pessoas beneficiárias, correspondentes a 505 famílias, recebendo um valor médio mensal de R\$658,86, totalizando um total de R\$332725,00 repassados ao município.

Além disso temos também uma parcela desses que merecem total atenção e acompanhamento pela rede de assistência social, os que estão em descumprimento de alguma condicionalidade e correm o risco de ter o benefício suspenso, bloqueado ou mesmo cancelado. Atualmente (mês de setembro de 2024) temos um total de 12 casos de descumprimento referentes a 11 núcleos familiares, onde somente um é referente a saúde – vacinação não realizada, e os demais correspondem a frequência escolar abaixo de 75%.

Outra informação bastante importante é a maioria do público feminino, ou seja, tendo como base os beneficiários do mês de agosto de 2024, que totalizaram 1397 pessoas, observamos que 841 pessoas são do sexo feminino de diferentes idades, correspondendo a 60,20% da totalidade. E somente 18 pessoas acima de 65 anos são beneficiárias, levantando o questionamento que se essas atendem o critério do PBF, não poderiam ser um público beneficiário do BPC? Abaixo a tabela relacionando os beneficiários, faixas etárias e sexo.

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	99	50,51%	97	49,49%	196	14,03%
Entre 5 a 6	46	45,54%	55	54,46%	101	7,23%
Entre 7 a 15	187	53,13%	165	46,88%	352	25,20%
Entre 16 a 17	34	59,65%	23	40,35%	57	4,08%
Entre 18 a 24	34	31,78%	73	68,22%	107	7,66%
Entre 25 a 34	32	16,75%	159	83,25%	191	13,67%
Entre 35 a 39	16	19,75%	65	80,25%	81	5,80%
Entre 40 a 44	18	24,32%	56	75,68%	74	5,30%
Entre 45 a 49	25	36,23%	44	63,77%	69	4,94%
Entre 50 a 54	23	41,07%	33	58,93%	56	4,01%
Entre 55 a 59	15	31,25%	33	68,75%	48	3,44%
Entre 60 a 64	19	40,43%	28	59,57%	47	3,36%



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Maior que 65	8	44,44%	10	55,56%	18	1,29%
Total	556	39,80%	841	60,20%	1.397	100,00%

Fonte: Painel de Monitoramento – Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu município.

Benefício de Prestação Continuada

O BPC – Benefício de Prestação Continuada é a garantia de um salário mínimo mensal para pessoas idosas (acima de 65 anos) e pessoas com deficiência de qualquer idade que lhe causem impedimentos físicos, mental, intelectual ou sensorial a longo prazo – acima de dois anos no mínimo, que a impossibilite de participar de forma plena e independente da sociedade, levando em consideração principalmente a condição laboral. É garantido pela Constituição Federal – 1988 e reafirmado na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – 1993.

Tal benefício não possui 13º salário e não deixa pensão por morte, não requer contribuição previa como a aposentadoria somente o critério de renda, ou seja, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo, além disso, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). E obrigatoriamente o Cadastro Único do núcleo familiar deve ter sido realizado antes a solicitação do benefício.

O requerimento pode ser realizado através do aplicativo MEU INSS, do telefone 135, site oficial, ou pessoalmente em qualquer agencia do INSS, qualquer pessoa pode realizar, desde que estabeleça o acesso ao seu cadastro, não é necessário advogado ou qualquer outro profissional, normalmente o CRAS do município realiza a orientação e o apoio para a realização de tal requerimento.

Considerando o mês de agosto de 2024 Águas de Lindóia possui um total de 461 beneficiários, recebendo mensalmente R\$1412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) – correspondente a um salário mínimo. Desses 252 são idosos, e 209 são pessoas com alguma deficiência.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Quando olhamos para os beneficiários com deficiência, destacamos que alguns deles possuem menos de 18 anos e são incluídos na listagem do BPC – Escola, ou seja, considerando a idade e o ensino regular, esses são os que deviam estar incluídos no sistema regular de ensino. A última listagem emitida é do ano de 2018, período onde constavam 24 beneficiários menores de 18 anos, desses 16 frequentavam a escola e os outros 8 não.

Tarifa Social de Água e Esgoto

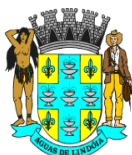
Em todo o território nacional as famílias de baixa renda tem direito e uma tarifa especial – reduzida para os serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto, assegurado pela Lei n 14898, de 14 de junho de 2024, que estipula o desconto de 50% aplicável a primeira faixa de consumo.

O benefício é destinado a famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo inscritos no CadÚnico, e também as que tem entre seus integrantes beneficiários do BPC, e para efeitos do calculo de renda não deve ser considerado o valor do Bolsa Família ou do BPC.

Para acesso ao desconto a pessoa responsável familiar deve se dirigir ao CRAS e ser orientada pelo Assistente Social sobre a ficha a ser preenchida e junto a folha resumo do CadÚnico entregue ao SAAE municipal, bem como essa mesma folha resumo deve ser levada até o posto de atendimento da CPFL e assim solicitar o desconto.

Carteira da Pessoa Idosa

A Carteira da Pessoa Idosa é um comprovante para a pessoa ter direito ao acesso ao transporte interestadual de forma gratuita (duas vagas por veículo 100% ou 50% de desconto no mínimo no valor da passagem). Neste documento tem informações de identificação da pessoa, e para a verificação da validade da mesma.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



A renda considerada para a emissão da carteira e direito aos benefícios corresponde a até dois salários mínimos vigente, e idade mínima de 60 anos completos, e caso possua outra firma de comprovar a renda a pessoa idosa não necessita da carteira emitida para acessar ao benefício que tem direito.

O município de Águas de Lindóia realiza a emissão desse documento por meio do Gestor do Cadastro Único, que tem acesso ao sistema, porem qualquer munícipe consegue a emissão através do site do Governo Federal. Atualmente constam nos registros 69 Carteira da Pessoa Idosa emitidas, dessas somente 63 delas estão dentro do prazo de validade. A emissão de 59 delas foram realizadas pelo Gestor do Cadastro Único, e 8 por conta própria.

Auxilio gás

É um programa do Governo Federal que busca diminuir os efeitos do elevado valor do gás de cozinha no orçamento de famílias de baixa renda. Ele tem o limite de um beneficiário por família, e paga em meses alternados um valor que varia conforme o valor do gás no mercado, ou seja, bimestralmente é pago as famílias beneficiarias o valor correspondente a 100% do total do gás de cozinha – botijão de 13 kg, calculado pela Agencia nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O repasse segue com base no calendário do Bolsa Família.

Esse beneficio pode ser acumulado com outros benefícios federais e também não é considerado uma renda na composição da per capita familiar, e tem como alvo famílias com a renda mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo. O programa também é destinado a famílias que tenham entre os seus membros algum beneficiário do BPC.

Pé de Meia

Buscando a permanência e a conclusão do ensino médio pelos estudantes da rede pública de ensino, o Programa Pé de Meia incentiva financeiramente através de uma poupança buscando assim reduzir as desigualdades e democratizar ao



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



cesso, garantindo assim a inclusão social pela educação, estimulando a mobilidade e o desenvolvimento social.

Sendo assim o adolescente recebe o valor único de R\$200,00 como incentivo a matrícula, outros R\$200,00 mensalmente como incentivo a manutenção da frequência (mínimo 80%), R\$1000,00 após a conclusão de cada ano letivo com aprovação e R\$200,00 como incentivo a realização do ENEM (para os que participam dos dois dias de prova). Totalizando cerca de R\$9200,00 (nove mil e duzentos reais) por aluno.

A adesão ocorre de forma automática, após o compromisso assinado pelas redes federais, estaduais, municipais e/ou distritais ofertantes do ensino médio público.

Até o momento não há uma vinculação com a rede de assistência social, mesmo o benefício tendo como base de análise o cadastro único, não há qualquer sistema de acompanhamento ou qualquer possibilidade de movimentação ou intervenção.

Desproteções sociais – prioridades para a Assistência Social

Águas de Lindóia notadamente é um município com uma grande parte da população idosa, apresenta ações desenvolvidas pelo setor de Esportes, e também pela Assistência Social, porém nota-se que muitos não participam devido o não interesse ou mesmo a falta de hábito, desenvolver ações voltadas a esse público é uma prioridade, buscando sempre o desenvolvimento de um processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, sendo assim, deve-se buscar o fortalecimento das atividades já existente através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como desenvolver novas ações voltadas para os que não são participativos, através de ações de busca ativa ou mesmo acompanhamentos no domicílio.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



No CRAS ações voltadas para atender os casos de beneficiários do Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades devem ter prioridade, visto que são núcleos familiares com perfil do benefício, ou seja, com baixo rendimento financeiro, e tendo como principal objetivo do programa a superação da pobreza, aliada a manutenção frequência escolar e cuidados de saúde, o não cumprimento desses critérios básicos para permanência é um grande alarde de possíveis direitos violados, ou mesmo piora na situação geral de vida desse público.

Ainda falando sobre ações de busca ativa, os dados referentes aos inscritos no cadastro único, bem como principalmente os que são beneficiários do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família e considerados de extrema pobreza merecem maior atenção, além dos que possuem idade superior a 65 anos, visto que se esse público está recebendo o PBF já passou por uma análise de renda mínima, podendo ser um público com direito ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.

Ações intersetoriais devem ser colocadas em praticas, principalmente em conjunto com a rede de Educação e Saúde, hoje há cerca de 131 crianças e adolescentes em idade escolar e com diagnostico relacionados a demandas de saúde mental, e conseqüentemente famílias que atendem essas necessidades, ou seja, pais e mães que hoje tem responsabilidades e demandas além da criação básica de um filho, relacionado as necessidades especiais, cuidados específicos, muitas vezes deixando a sua função produtiva para se dedicar integralmente ao outro, trazendo mudanças a sua vida como um todo, sendo assim é importante olhar para esses cuidadores e responsáveis, buscando o fortalecimento, o cuidado e principalmente a criação de uma rede de apoio.

Ainda sobre os que exercem a função de cuidadores, também é importante pensar nos que hoje se dedicam a cuidar dos idosos ou deficientes de suas famílias, esses que buscam atender as necessidades do outro além das suas e muitas



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



vezes acabam se isolando ou desenvolvendo demandas de saúde devido as dificuldades que enfrenta.

Ações voltadas a primeira infância também devem ser desenvolvidas, principalmente as coletivas, buscando o desenvolvimento e a garantia de direitos na etapa onde os estímulos que recebem interferem em todo os eu desenvolvimento, isso além de buscar o fortalecimento de iniciativas como as que já são desenvolvidas pela Pastoral da Criança, Creche Pequeno Lar e demais iniciativas do terceiro setor voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes, valendo citar também o Projeto Guri e o Asas.

Outra iniciativa importante que já vem sendo abordada em reuniões entre os setores que atuam junto a criança e ao adolescente é a efetivação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que se refere à escuta especializada, procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. Hoje é necessário a realização de capacitações, para o melhor entendimento da lei, e assim o desenvolvimento das ações previstas, regulamentando no município a aplicação e o desenvolvimento dos trabalhos relacionados, com o intuito de evitar qualquer revitimização ou maiores danos emocionais as vítimas.

Em relação ao Conselho Tutelar, como já citado, o colegiado vem recebendo diversas capacitações, no intuito de fortalecer o conhecimento dos conselheiros bem como melhor assegurar que a atuação seja realmente em prol da garantia de direitos de crianças e adolescentes do município, porém até a conclusão deste documento, mesmo com solicitações por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi apresentado qualquer dados ou informações estatísticas sobre os atendimentos, e demandas em que eles atuam, e não pode-se deixar de destacar a importância dessas informações principalmente para o



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



desenvolvimento de políticas públicas, ou qualquer ação em prol da garantia de direitos desses.

Considerações Finais

Neste primeiro diagnóstico do município de Águas de Lindóia buscou identificar a estrutura municipal como um todo, principalmente o que é relacionado com a Assistência Social, realizando então a descrição dos serviços socioassistenciais oferecidos bem como os dados estatísticos sobre os atendimentos realizados, vagas disponíveis e como se mantem.

Após a realização do levantamento de dados através de sistemas de informação online, pesquisas em sites, diálogos entre os munícipes e entre os trabalhadores da municipalidade como um todo, destacando os que atuam na rede municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, usuários dos serviços, representantes das organizações assistenciais, etc... Pode-se afirmar que a elaboração desse documento é um marco inicial para o melhor desenvolvimento das Políticas Públicas locais, levantando assim informações, possibilidades de atuação, potencialidades e demandas do município, oferecendo assim maior conhecimento do local e novas possibilidades de atuação.

Ainda há diversas informações que o documento não aborda, seja pela não disponibilização das informações, como o caso do Conselho Tutelar local, ou mesmo pelo não hábito de registrar, consideramos então que esse diagnóstico é um documento inicial e com o passar do tempo deve ser atualizado e complementado, observando também o último Censo IBGE realizado, que ainda não tornou pública todas as informações coletadas.

Conclui-se então que o documento é de extrema importância para a localidade, para as tomadas de decisões e propostas de atuação futuras, e que se deve manter de forma contínua a atualização e complementação de informações, buscando cada vez mais realizar fielmente o retrato do município.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Referências Bibliográficas:

BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, setembro de 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2014). Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: MDS.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama, Pesquisas, História e Fotos, Mapas. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/aguas-de-lindoi/historico> Acesso em 04/07/2024 as 15:08h.

SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia. Sobre o SAAE, SAAE em Números. Disponível em: <https://www.saae.aguasdellindoi.sp.gov.br/saae> Acesso em 07/08/2024 as 16:26.

OAB Águas de Lindóia 209ª Subseção. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/subsecao/aguas-de-lindoi> Acesso em 09/08/2024 as 15:45h.

TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Regiões Administrativas Judiciárias. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/quemsomos/quemsomos/regioesadministrativasjudiciarias> Acesso em 09/08/2024 as 15:50h.

Secretaria de Segurança Pública. Governo do Estado de São Paulo. Ocorrências Policiais registradas por mês. Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais> Acesso em 09/08/2024 as 15:48h.

Pastoral da Criança. Missão. Quem somos. Disponível em: <https://www.pastoraldacrianca.org.br/> Acesso em 10/08/2024 as 13:00h.

Movimento Assas: Institucional. Nossos Projetos. Transparência. Disponível em: <https://movimentoasas.org/> Acesso em 28/08/2024 as 13:20h.

APAE Águas de Lindóia. Institucional. Quem Somos. Disponível em: <https://site.siteargus.com.br/89/institucional/89>). Acesso em 28/08/2024 as 13:30h.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Governo do Estado De São Paulo. Programa Renda Cidadã. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/renda-cidada/> Acesso em 10/09/2024 as 09:20h.

Governo do Estado De São Paulo. Programa Ação Jovem. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/acao-jovem/> Acesso em 10/09/2024 as 09:28h.

Governo do Estado De São Paulo. Programa Vivaleite. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/vivaleite/> Acesso em 10/09/2024 as 09:32h.

Governo do Estado De São Paulo. Projeto Cesta Verde. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acoes-de-protecao-social/projeto-cesta-verde-paa/> Acesso em 10/09/2024 as 09:50h.

Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu município. Aplicativo. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/> Acesso em 10/10/2024 as 13:00h.

Portal do Governo Brasileiro. CECAD 2.0. Cadastro Único Águas de Lindóia: Famílias Cadastradas. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#> Acesso em 20/08/2024 as 12:29h.

Portal do Governo Brasileiro. Relatório de Informações – RI v.4. Relatório de Programas e Ações. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=350050&aM=0> Acesso em 07/10/2024 as 13:10h.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia. A cidade. História do Município. Disponível em: <https://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/> Acesso em 10/10/2024 as 14:30h.

Câmara Municipal de Águas de Lindóia. Atividades Legislativas. Disponível em: <https://www.cmaguasdellindóia.sp.gov.br/> Acesso em 10/10/2024 as 15:00h.

Leis Municipais:

Lei nº 3.104, de 10 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre os benefícios eventuais que integram a política da assistência social previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da outras providencias”. Regulamentada com o decreto municipal 3.812 de 27 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vigilância Socioassistencial



Lei nº 3.399, de 11 de abril de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio financeiro a mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Águas de Lindóia e da outras providencias”.

Lei nº 3.308, de 16 de março de 2022, que “Dispõe sobre a ajuda de custo para transporte de estudantes universitários de cursos técnicos profissionalizantes vinculados ao ensino médio e da outras providencias”.

Lei nº 2.972, de 28 de outubro de 2015, que “Dispõe sobre a criação do Programa Socioassistencial de Auxílio Desemprego Municipal denominado Frente Emergencial de Trabalho e dá outras Providencias”.

Lei nº 2.851, de 16 de dezembro de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Bolsa Aluguel Social na forma que especifica e da outras providencias”.

Lei nº 2.393, de 05 de dezembro de 2000, que “Que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e da outras providencias”.

**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 004/2024, PROCESSO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **AUTO POSTO RODOVIÁRIA ÁGUAS DE LINDÓIA LTDA**, CNPJ nº 05.602.936/0001-06, com sede na Rua Pará nº 67 Bairro Vila Beatriz no neste município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP 13.940-000 e-mail postorodoviaria@ruizeruiz.com.br, Objeto: Aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo), durante 12 (doze) meses, nas bombas do posto do fornecedor, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Autorizo o 1º termo aditivo ao contrato nº 004/2024-SAAE, em 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo da Gasolina Comum perfazendo 2.000 litros, para atender a demanda solicitada pela Divisão de Engenharia e Serviços. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Águas de Lindóia, 04 de fevereiro de 2025

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

Atos de Pessoal**Portarias**

PORTARIA Nº. 1649/2025
De 03 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor para substituir função de confiança em férias”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Maiqui Medeiros de Lemos - Chefe de Seção de Manutenção Hidráulica para exercer a Função de Chefe de Setor de Manutenção, além das atribuições inerentes ao seu; substituindo o servidor Dércio Aparecido Brolezze durante seu período de gozo de férias;

Art. 2º - Conceder gratificação sobre a referência M do Anexo IV sobre o vencimento base de seu cargo efetivo proporcionalmente aos 15 (quinze) dias de férias do servidor substituído;

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria **retroagem a 06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e

vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1650/2025
De 03 de fevereiro de 2025

“Concede férias a servidora e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** à servidora Áurea de Oliveira - CPF 282.076.038-44 - Operadora de Tratamento, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 01/02/2025 a 10/02/2025;

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria **retroagem a 1º de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1651/2025
De 04 de fevereiro de 2025

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Cláudio Natalino Mesquini - CPF 188.068.248-64 - Operador de Tratamento de Esgoto, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 04/02/2025 a 23/02/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data



de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Edital de Convocação

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010737	MARCO ANTONIO MOSSO	31º

Águas de Lindóia, 04 de fevereiro de 2025.
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Sessão Extraordinária

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valmir Franco, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conforme art. 31, inciso XXIV, alínea 'a', do Regimento Interno

C O N V O C A, nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para o dia **6 de fevereiro de 2025**, às 19h, na sede do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de deliberar as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2025. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências", no valor de R\$ 422.139,30 (quatrocentos e

vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e trinta centavos).

VOTAÇÃO: PRIMEIRA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2025. AUTOR: Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Município de Bragança Paulista, objetivando a implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências".

VOTAÇÃO: PRIMEIRA. **QUÓRUM:** MAIORIA SIMPLES.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 4 de fevereiro de 2025.

VALMIR FRANCO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Maglioli Cadan, Técnico Legislativo.

Art.156. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 48(quarenta e oito) horas, cujo edital deverá ser afixado no átrio do edifício da Câmara e publicado no sítio oficial da Câmara, podendo, ainda, ser reproduzido pela imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma.